



PLATAFORMA BRASILEIRA DE DIREITOS
HUMANOS ECONÔMICOS, SOCIAIS
E CULTURAIS
Plataforma DhESC Brasil

Projeto Relatores Nacionais em DhESC

Apoio:

*Programa de Voluntários das Nações Unidas – UNV
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Fundação Ford*

Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente

RELATÓRIO DA MISSÃO AO ESTADO DO MATO GROSSO

(realizada entre 15 e 24 de agosto de 2004)

RELATOR: JEAN-PIERRE LEROY

ASSESSOR: DANIEL RIBEIRO SILVESTRE

RIO DE JANEIRO, FEVEREIRO DE 2005

RESUMO

Em agosto de 2004, o Relator Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente realizou uma missão de investigação no Estado de Mato Grosso para avaliar casos de violações a direitos humanos, em especial que vitimam grupos tradicionais e populações rurais. Sob a perspectiva do direito humano ao meio ambiente, este relatório traça um quadro das principais violações e ameaças, apresenta os casos recebidos e formula recomendações no intuito de contribuir com a realização de direitos.

Os casos possuem um eixo único que os identifica em termos de violações ao direito humano ao meio ambiente: a destruição de bases materiais de sustentação da vida, ou seja, dos bens naturais dos quais os diversos grupos populacionais dependem para sua reprodução sociocultural. Simultaneamente, os conflitos apresentam violações de diversos direitos humanos econômicos, sociais e culturais e a eles também estão associados: violência e ameaças à integridade física; discriminação de gênero, raça e etnia; obstáculos à participação política democrática; dificuldades de acesso à Justiça e à Administração Pública.

As parcelas mais vulneráveis da sociedade recebem a maior carga dos danos provocados por um modelo de apropriação desigual de recursos naturais e os casos visitados pela Relatoria demonstram isso. No percurso de três mil quilômetros percorridos pela comitiva que acompanhou o Relator, ficou claro como são os grupos indígenas e quilombolas e os pequenos produtores rurais os principais atingidos pelos impactos negativos da agropecuária (agronegócio) e da produção de energia em barragens hidrelétricas. Diferentes formas de expropriação de bens naturais têm acompanhado essas atividades econômicas: invasões e grilagens de terras, desmatamentos, alagamento de extensas áreas agriculturáveis. Crimes ambientais, trabalho escravo e violência completam o quadro de violações de direitos humanos.

O relatório chama a atenção para um quadro de sobre-exploração e esgotamento de recursos naturais que gera exclusão social. Os conflitos representam a disputa pelo território e pelo uso que se quer fazer dele. Na lógica desenvolvimentista, os mecanismos de planejamento e controle ambiental são obstáculos à sua realização; os recursos naturais são apropriados ao máximo de seu aproveitamento econômico. Com isso, cresce a exploração insustentável do território brasileiro e o prejuízo maior, direto e imediato, é dos milhares de famílias que dependem de atividades produtivas tradicionais, pois elas perdem suas fontes de alimentação, de trabalho e renda, o vínculo com a terra, são expulsas de seus locais de moradia, enfrentam problemas de saúde e vêem sua cultura perder força.

Os impactos suportados pelos grupos sociais vítimas das violações de direitos humanos são representados por deslocamentos populacionais forçados, inviabilidade de sistemas produtivos tradicionais, desagregação das relações sociais, perda de identidades e de manifestações culturais. São milhares de famílias que perdem a possibilidade de realizarem seus sistemas produtivos e seus modos de vida e de se desenvolverem conforme suas opções e seus valores; que têm suas identidades coletivas negadas e suas diferentes formas de organização social e significação cultural de seus espaços de vida desconsideradas. O “desenvolvimento” baseado em monoculturas e grandes barragens hidrelétricas, que desconsidera a dignidade das populações atingidas como algo dependente das relações socioculturais estabelecidas e desenvolvidas com o ambiente local, traduz-se, na prática, em um conjunto de violações de direitos humanos.

Embora muitas vezes os diversos grupos que visitamos possuam projetos alternativos na busca de um desenvolvimento que lhes beneficie, possibilitando a redução da pobreza com respeito ao meio ambiente e à biodiversidade de que dependem para viver, são impossibilitados de escolherem e realizarem um futuro digno.

Ainda assim, há movimentos populares, associações e organizações da sociedade civil que resistem contra as injustiças ambientais, para afirmar o direito da coletividade eleger a forma e o modo, que melhor lhe convêm, de apropriação e destinação dos recursos naturais, com vistas à realização integral dos direitos humanos. Surgem iniciativas positivas, por vezes implementadas em conjunto com os poderes públicos, que representam experiências a serem incentivadas e reproduzidas, tais como a criação de Reservas Extrativistas e de Desenvolvimento Sustentável, projetos de desenvolvimento e fortalecimento comunitário, incluindo fontes alternativas de renda e do turismo comunitário, além da própria organização social em busca de novas soluções.

SUMÁRIO

Apresentação	04
1. Introdução: direito humano ao meio ambiente e o contexto mato-grossense	07
1.1. Marco conceitual	07
1.2. Referenciais normativos	07
1.3. Contexto mato-grossense	08
2. Casos visitados recebidos pela Relatoria	11
2.1. Usina Hidrelétrica de Manso	11
2.2. Quilombo de Mata Cavalo	17
2.3. Projeto de Assentamento Liberdade	23
2.4. Terra Indígena Xavante Marãiwatsede	28
2.5. Trabalho escravo	32
2.6. Outros casos	37
3. Comentários	46
4. Recomendações	51

APRESENTAÇÃO

O **Projeto Relatores Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais** é promovido pela *Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais* (Plataforma DhESC Brasil)¹, com apoio do Programa de Voluntários das Nações Unidas e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, no intuito de contribuir para que o Brasil venha a adotar um padrão de pleno respeito aos direitos humanos.

Ele é realizado a partir da nomeação de Relatores Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais, designados por um Conselho tripartite (sociedade civil, poder público e organizações do sistema ONU) para avaliarem a capacidade de o país cumprir com suas obrigações nacionais (Constituição Federal e Programa Nacional de Direitos Humanos) e internacionais (Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, entre outros tratados) e apresentarem propostas que visem à efetivação dos direitos. O mandato dos Relatores caracteriza-se, entre outros elementos, pela independência partidária, governamental e institucional. Cada Relator conta com o apoio de um assessor (Voluntário das Nações Unidas) na realização de seus trabalhos.

Seis Relatores Nacionais foram inicialmente nomeados para os seguintes direitos: educação; saúde; trabalho; moradia adequada e terra urbana; água, alimentação e terra rural; e meio ambiente. Eles possuem as prerrogativas de

¹ www.dhescbrasil.org.br

receberem denúncias, analisarem casos de violações a direitos humanos em missões de investigação (visitas *in loco*) e elaborarem relatórios analíticos e propositivos sobre a realidade encontrada em relação aos direitos abordados. Os relatórios são enviados às autoridades públicas brasileiras e apresentados perante organismos internacionais como as Comissões de Direitos Humanos da ONU e da OEA, além de disponibilizados a qualquer cidadão.

A Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente aborda seu tema na perspectiva de interesses coletivos, a partir da constatação de situações de *injustiça ambiental*. Segundo a Rede Brasileira de Justiça Ambiental, *injustiça ambiental é o mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos raciais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis.*

Antes da missão ao Mato Grosso, a relatoria realizou cinco missões de investigação: no Pará, junto a pequenos produtores, agroextrativistas e povos indígenas; no litoral nordestino, junto a pescadores artesanais e grupos extrativistas marinhos; em Rondônia, junto aos índios Cinta Larga; em Itaguaí (RJ), junto a pescadores artesanais e moradores de bairros populares; em Minas Gerais, junto aos geraseiros, agricultores familiares e ribeirinhos.

Este relatório trata de casos de violações ao direito humano ao meio ambiente que vitimam pequenos produtores rurais, grupos indígenas e quilombolas do Cerrado e da zona de transição com a Floresta Amazônica, provocadas pelo avanço de um modelo de desenvolvimento predatório à sócio e à biodiversidade. A face concreta desse modelo verificamos nos inúmeros conflitos polarizados entre fazendeiros (de gado, soja e algodão) e grupos tradicionais e pequenos produtores, envolvendo: grilagem de terras públicas; invasão de terras indígenas e quilombolas e de assentamentos da reforma agrária; pressão violenta sobre pequenos produtores para venda de terras ou mesmo para sua expulsão etc. Da mesma forma, nos conflitos provocados por esferas do Poder Público, como no caso da Usina Hidrelétrica de Manso (de uma empresa pública) ou o mero anúncio da pavimentação da BR-163, que causam deslocamentos forçados e perdas de meios de subsistência e de qualidade de vida.

Sendo impossível a tarefa de visitar todas as localidades que merecem investigações sobre a situação de seus direitos, a missão do relator e este relatório são focados em casos representativos de violações, que espelhem um contexto mais amplo do impacto socioambiental provocado pelo avanço do modelo de desenvolvimento dominante. Os contatos com os grupos sociais atingidos e a organização da missão foram possíveis graças ao apoio de lideranças e entidades locais.

O roteiro incluiu visitas aos remanescentes de quilombo de Mata Cavallo, no município de Nossa Senhora de Livramento (dia 15/08), aos índios Xavante de Marãiwatsede, em Alto Boa Vista, na região do Araguaia (dias 18 e 19/08), a famílias do Assentamento Liberdade, no município de Canabrava do Norte (dia 20/08) e aos atingidos pela Usina Hidrelétrica de Manso, localizada no Município de Chapada dos Guimarães (dia 22/08). O relator também participou de reuniões com representantes da Delegacia Regional do Trabalho (dia 16/08), que apresentou denúncias relativas ao trabalho escravo no Estado, do Ministério Público Estadual (dia 16/08), do Ministério Público Federal (dia 23/08) e da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Mato Grosso (23/08). A missão foi encerrada com uma

audiência pública da Relatoria, no auditório do Ministério Público Estadual (dia 24/08).

Observação: neste relatório consideramos também fatos ocorridos após a nossa visita, por envolverem circunstâncias graves dos casos denunciados.

Agradecemos ao Fórum Mato-grossense de Meio Ambiente e Desenvolvimento (FORMAD) e às entidades que o integram, pelo convite, apoio e articulação local da missão; à Delegacia Regional do Trabalho, pelo apoio e suporte logístico no transporte da comitiva; à Superintendência Regional do IBAMA no Mato Grosso, pelo suporte logístico no transporte da comitiva; ao Ministério Público Estadual, por nos ceder o espaço para realização da audiência pública da Relatoria; à FASE, por permitir ao relator se consagrar à realização deste trabalho, à Rede Brasileira de Justiça Ambiental, pelo suporte e apoio à Relatoria.

Agradecemos especialmente aos moradores dos locais visitados e a suas associações representativas: quilombolas da região de Mata Cavalo, onde visitamos a Comunidade do Ribeirão da Mutuca e a Comunidade de Mata Cavalo de Baixo; Xavantes de Marãiwatsede e equipe local da FUNAI, liderada pelo Sr Denivaldo Roberto da Rocha; acampados do PA Liberdade; atingidos pela barragem de Manso.

Agradecemos também de modo especial a Jônia Teresinha Fank e Rodrigo Ferreira de Moraes (Secretaria Executiva do FORMAD) e a Inácio Werner (Centro Burnnier Fé e Justiça), pela organização local da missão; a Valdiney Antônio de Arruda (Coordenador de Fiscalização Rural da DRT-MT), Valderez Maria Monte Rodrigues (auditora fiscal aposentada, ex-coordenadora do Grupo Móvel de Combate ao Trabalho Escravo do Ministério do Trabalho), Vicente Puhl (FORMAD/FASE), Elton Rivas (FORMAD/OPAN), André Alves (ICV), Flávio André de Souza (fotógrafo), Eudes Benedito Pinheiro, Roberto Aurélio de Araujo Amorim e Davi Leitun Pereira (funcionários do IBAMA e da DRT-MT que nos conduziram pelos mais de 3 mil km percorridos, dos quais 1,5 mil km por estradas de terra), por terem acompanhado *in loco* as visitas da Relatoria; a Jean e Catherine Moreaux-Cléroux, por nos acompanharem e produzirem o documentário da visita e o DVD.

Agradecemos às entidades que deram suporte, organizaram e acompanharam a missão nos locais visitados: FASE-Cáceres; Comissão Pastoral da Terra Regional Mato Grosso e em Porto Alegre do Norte; Prelazia de São Félix do Araguaia; Conselho Indigenista Missionário (CIMI); Confederação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB); Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canabrava do Norte; Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB); Instituto Centro Vida (ICV); Operação Amazônia Nativa (OPAN). Agradecemos nominalmente a Dom Pedro Casaldáliga, Irmã Jeane Bellini, Agnelo Xavante, Pe. Paulo Gabriel, Luiz Gouvea de Paula, Gilberto, Cristiano Navarro, Maristela Souza Torres, Sebastião Carlos Moreira, João Roberto Buzatto e Edimar Valdinei Rodrigues Branco.

Por terem recebido e dialogado com esta Relatoria, agradecemos aos membros do Ministério Público Federal, Dr. Pedro Taques, Dr. Mário Lúcio Avelar, Dra. Daniela Batista Ribeiro; aos membros do Ministério Público Estadual, Dr. Guiomar Borges e Dr. Gerson Barbosa; aos Deputados Estaduais membros da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, em especial ao Deputado Estadual Ságuas Moraes; à Procuradora do Trabalho Dra. Sueli Teixeira Bessa; a João Batista Gomes da Silva; aos pesquisadores Professor Francisco Machado, Professor Vitale Joanoni Neto, Professor Antônio Eustáquio de Moura, Professora Nelita Ramos Toledo.

1. INTRODUÇÃO: O DIREITO HUMANO AO MEIO AMBIENTE E O CONTEXTO MATO-GROSSENSE

1.1. MARCO CONCEITUAL

A proteção do meio ambiente adquire importância crescente conforme são percebidos e materializados impactos econômicos, sociais e culturais decorrentes de sua degradação. É o ser humano se tornando uma ameaça a sua própria espécie. A escassez de recursos naturais, a deterioração da qualidade de vida, bem como a desagregação de grupos populacionais, exigem do ser humano uma adequação de suas estruturas a outros padrões de apropriação do meio ambiente.

A noção de desenvolvimento adquire novos contornos. Atingir o padrão de consumo das elites e dos países ditos “desenvolvidos” é impossível, pois ele tende a esgotar os recursos naturais existentes e é baseado no atual padrão concentrador e excludente. É preciso garantir uma vida digna a todos, com acesso aos serviços essenciais e um padrão de consumo que preserve a possibilidade da humanidade garantir as suas necessidades. Se desses elementos dependem a realização plena do ser humano, existe um direito humano a uma utilização adequada e justa dos recursos naturais.

O que o direito humano ao meio ambiente protege são as bases materiais de reprodução da vida, para garantir a sobrevivência com qualidade. Sua proteção beneficia a todos indistintamente, na medida em que a manutenção dessas bases e o equilíbrio ecológico são fundamentais a todos – daí as noções de bem e direito difuso – mas também beneficia, de modo especial, aos grupos populacionais que dependem mais diretamente do acesso a recursos naturais para sobrevivência. Nesse sentido, adquire o caráter de um direito coletivo. É o meio ambiente sadio e a possibilidade de dele usufruírem que lhes garantem um de certo nível de realização de direitos (as populações tradicionais, por exemplo).

Nesse sentido, a apropriação dos recursos naturais, em termos de um direito humano ao meio ambiente, deve ser pensada na perspectiva de se respeitar, garantir e promover os direitos (e fundamentalmente aquele nível de direitos já realizado), principalmente, das populações mais diretamente ligadas a esses recursos naturais. Trata-se de se verificarem as possíveis formas, modos, intensidades e finalidades de apropriação dos recursos naturais para se implementarem as opções mais favoráveis à realização dos direitos humanos como um todo.

1.2. REFERENCIAIS NORMATIVOS

Esta Relatoria adota alguns marcos normativos internacionais e também nacionais de referência à afirmação desse direito humano ao meio ambiente. Entre os principais estão:

- A Declaração de Estocolmo, de 1972, que reconhece, no Princípio 1, que “*O homem tem o direito fundamental à liberdade, à igualdade e ao desfrute de condições de vida adequadas em um meio ambiente de qualidade tal que lhe permita levar uma vida digna e gozar de bem-estar...*”
- A Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, de 1986, clara ao eleger o foco do desenvolvimento humano: “*Artigo 2º. 1. A pessoa humana é o sujeito*

central do desenvolvimento e deveria ser participante ativa e beneficiária do direito ao desenvolvimento.” Ela orienta o desenvolvimento à realização plena dos direitos humanos, atribuindo aos Estados a responsabilidade primária de criarem, nacional e internacionalmente, as condições para a redução das desigualdades e a garantia da paz.

- O Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador), de 1988², que explicita, em seu “Artigo 11: *Direito a um meio ambiente sadio. 1. Toda pessoa tem direito a viver em meio ambiente sadio contar com os serviços públicos básicos. 2. Os Estados-partes promoverão a proteção, a preservação e o melhoramento do meio ambiente...*”
- A Declaração do Rio de Janeiro e outros documentos aprovados pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992³, quando se consolidou internacionalmente o reconhecimento de que a proteção ambiental é indissociável da redução da pobreza.
- A Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT)⁴, relativa aos povos indígenas e tribais, que estabelece o dever de os Estados respeitarem a importância especial que, para as culturas e valores espirituais dos povos tradicionais, possui a sua relação com as terras ou territórios, ou com ambos, conforme o caso, que eles ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação (art. 13.1). A Convenção proíbe o deslocamento compulsório, salvo em situações excepcionais, desde que obedecidas uma série de condições, como possibilidade de retorno e, isto sendo impossível, recuperação das condições de vida anteriores, o direito de as populações escolherem suas terras, controlar seu desenvolvimento e participar das decisões políticas.
- A Constituição Federal Brasileira, de 1988, rica em princípios que apontam para uma conformação democrática e ecologicamente equilibrada do desenvolvimento.⁵ A Constituição Federal afirma o *direito humano ao meio ambiente*, reconhecendo-o, materialmente, como um direito fundamental. O meio ambiente ecologicamente equilibrado e a sustentabilidade do desenvolvimento são elevados à categoria de bem jurídico fundamental, sendo dever de todos, poder público e setor privado, defendê-lo e preservá-lo.

1.3.CONTEXTO MATOGROSSENSE

Segundo a pesquisa de Contas Regionais 2002, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Estado do Mato Grosso registrou, naquele ano, maior Produto Interno Bruto (PIB) regional, na comparação com o ano anterior. A

² Ratificado pelo Brasil em 21.08.1996.

³ A Conferência produziu a “Carta da Terra”, a “Agenda 21”, a “Convenção sobre Mudanças Climáticas”, a “Convenção sobre a Biodiversidade”, uma “Declaração sobre Florestas” e um “Protocolo sobre Desertificação”.

⁴ Adotada pela ONU em Genebra, em 1989, foi ratificada pelo Brasil em 25 de julho de 2002, entrou em vigor no país 12 meses depois e foi finalmente promulgada pelo Decreto nº 5051, de 19 de abril de 2004.

⁵ Para exemplificar alguns dispositivos: artigo 1º, incisos II e III; artigo 3º, incisos I a IV; art. 170, *caput* e inciso VI; artigo 225: *todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

taxa de 9,5% refletiu, principalmente, o bom desempenho da agropecuária, que cresceu 17,7%. Em 2003, de cada quatro hectares de soja plantados no país, um estava no Mato Grosso (4,5 milhões dos 18,4 milhões de hectares). No Brasil, 43% das terras cultivadas estão ocupadas por soja. O país produz 23% da soja mundial e é o maior exportador mundial do produto.

Simultaneamente ao bom desempenho econômico do agronegócio, verifica-se que Mato Grosso foi responsável, em 2002 e 2003 (Governo Blairo Maggi), por 43% (10,4 mil km²) do desmatamento em toda a Amazônia.⁶ No período, 18,58 mil km² (1,85 milhões de hectares) de cerrado e de floresta amazônica foram desmatados no estado, o que é 133% maior que o período anterior (2001-2002). Apenas 5,55 mil km² correspondem a derrubadas autorizadas pelos órgãos ambientais. Na região central da BR-163 (rodovia Cuiabá-Santarém), foi registrado em 2004 um aumento em até 511% do desmatamento em relação ao ano anterior, por causa do projeto de asfaltamento da rodovia para escoamento da soja.

Representando o “desenvolvimento” e a “modernização”, a monocultura de soja, que gera um emprego para cerca de 200 hectares⁷, avança sobre territórios indígenas e quilombolas, projetos de assentamento do INCRA, unidades de conservação e áreas de preservação permanente, além de terras públicas griladas, como constatamos durante a missão. A agricultura familiar, que gera um emprego para cada 8 hectares⁸, sofre a pressão intensa e violenta que acompanha essa expansão. As populações tradicionais do cerrado e do norte do estado (zona de transição amazônica), assim como as populações camponesas, comumente têm suas terras expropriadas.

No Mato Grosso, segundo o INCRA, há 6,6 milhões de hectares (66 mil km²) de terras em nome da União. Desses, 3,4 milhões estão ocupadas irregularmente por grandes fazendas que o INCRA busca, progressivamente, reaver na Justiça. A confusão fundiária faz com que haja áreas com até 16 títulos de terra sobrepostos.

Enquanto há, em Mato Grosso, 21 milhões de hectares de terras improdutivas que deveriam ser desapropriadas e redistribuídas para fins de Reforma Agrária, 33 mil famílias estão acampadas em barracos de lona aguardando assentamento e lutando pela terra. Em 2003, foram realizados 93 despejos de grupos acampados. Assentadas, são 79 mil famílias. Há 330 Projetos de Assentamento não consolidados, que precisam de R\$ 500 milhões para construção de infra-estrutura. Enquanto isso não acontece, o que se vê é uma crescente migração de assentados dos projetos de assentamento, por falta de condições. *“Cria-se um processo de desmoralização do processo de reforma agrária”*, segundo Leonel Wohlfahrt, Superintendente Regional do INCRA no estado.⁹

O enfrentamento dos problemas põe em risco a vida dos servidores públicos e das populações no campo. A direção do INCRA sofreu ameaças por ter desmontado esquemas de corrupção nas requisições e emissões de Certificados de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR, documento necessário obtenção de financiamento). Por outro lado, Mato Grosso ocupa o primeiro lugar no ranking de violência rural de 2003, conforme o relatório “Conflitos no Campo: Brasil 2003”, da Comissão Pastoral da Terra. Naquele ano, duas em cada cinco pessoas que fazem

⁶ Marcelo Leite, “Um Chico Mendes para Mato Grosso”. Folha de São Paulo, 03 de outubro de 2004.

⁷ Carlos Eduardo Mazzetto Silva, “O cerrado-da-mãe-joana”, Jornal Estado de Minas, 20/09/2004, agropecuário, p. 02.

⁸ Carlos Eduardo Mazzetto Silva, idem.

⁹ Informações apresentadas pelo Superintendente Regional na audiência pública que encerrou a missão da Relatoria, em Cuiabá.

parte da população rural do estado se envolveram em conflitos agrários que envolveram homicídios (consumados ou tentados), ameaças de morte, torturas, lesões corporais e prisões arbitrárias.

As ilegalidades seguem escancaradas com a prática reiterada do trabalho escravo na frente do desmatamento e nos cultivos consolidados da monocultura. Na região da Amazônia Legal, 50% dos trabalhadores escravizados fazem desmatamento para pastos ou lavouras; 25% trabalham na pecuária; 6% trabalham diretamente no cultivo da soja. O governo federal reconheceu, em 2004, a existência de pelo menos 25 mil pessoas reduzidas a essa condição no país, um número considerado otimista. Em 2003, a ação de diversas esferas do poder público federal resultou na libertação de 4.970 trabalhadores (são 13.119 libertados desde 1995). A miséria e a falta de alternativas fazem com que a reincidência seja muito alta: os trabalhadores libertados caem novamente na rede do trabalho escravo.

No Mato Grosso, de 2003 a agosto de 2004, foram realizadas 17 operações de fiscalização que resultaram na libertação de 923 trabalhadores. Só em 2004 (até agosto), nas 14 fazendas fiscalizadas, 200 Autos de Infração foram lavrados, somando mais de R\$ 522 mil em multas e mais de 600 pessoas foram encontradas em situação de escravidão, a maioria na região de produção de soja e de algodão, algumas de desmatamento.

Em relação aos territórios indígenas e quilombolas, a dívida do Poder Público também pode ser expressa em números. Segundo a FUNAI, a superfície das 441 terras indígenas cujos processos de demarcação estão minimamente na fase "identificadas" é de 98.954.645 hectares, perfazendo 11,58% do total do território brasileiro. Outras 139 terras ainda estão por serem identificadas. Segundo a FUNAI, há 215 diferentes sociedades indígenas que somam cerca de 358 mil pessoas no país, falando 180 línguas distintas. O Conselho Indígena Missionário aponta a existência de 235 povos indígenas no país (70 deles ameaçados de extinção), com uma população estimada em 734 mil pessoas (IBGE).

Entre os quilombolas, estima-se que haja cerca de 1.100 comunidades espalhadas por todo o Brasil. Dessas, apenas 43 são reconhecidas e 36 legalmente tituladas. No Mato Grosso, embora os pesquisadores apontem a existência de aproximadamente 55 comunidades, somente 2 são reconhecidas, entre elas Mata Cavallo, visitada pela Relatoria. Segundo a CONAQ, "*há comunidades que não têm o que comer, outras tantas freqüentemente são sendo despejadas*". Sem exceção, todas se encontram em situações críticas em termos de segurança alimentar, física e condições de sobrevivência em geral.

2. CASOS VISITADOS E RECEBIDOS PELA RELATORIA

2.1. USINA HIDRELÉTRICA DE MANSO

A UHE Manso é um empreendimento da empresa estatal Furnas Centrais Elétricas S/A (controlada pelo Governo Federal por meio da Eletrobrás), no município de Chapada dos Guimarães, para geração de 210 MW de energia elétrica. O enchimento do reservatório, de 7,4 bilhões de m³ e abrangendo uma área de 47 mil hectares, começou ao final de 1999, com o fechamento das comportas.

A região alagada era ocupada por grupos populacionais que, desde o século XIX, desenvolveram formas tradicionais de produção econômica e reprodução sociocultural ao longo dos rios Quilombo, Casca e Manso. A organização social e produtiva, bem como a própria cultura regional, eram conformadas pelas características naturais do território. As principais atividades desenvolvidas eram a agricultura e a pesca, o garimpo e o extrativismo, em geral desenvolvidas concomitantemente e em família. As trocas eram comuns entre os produtores e algumas atividades, como as festas de santos, organizadas coletivamente. A apropriação, por Furnas, de toda a base material que sustentava o sistema produtivo tradicional dos grupos atingidos, para formação do reservatório, significou a destruição dos seus modos de vida e sua cultura, desenvolvidos historicamente com aquele ambiente em boa parte hoje alagado.

“Onde é a usina hoje é onde eu me criei e criei minha família. Morava com meus vizinhos, tudo ali em rodinha. Eu tinha minha rocinha pra mim sobreviver, tinha meu garimpinho pra sobreviver. Tinha minhas criações no terreiro, que hoje não tenho mais. Tinha meu peixe pra mim sobreviver e pra vender e comprar alguma coisa. Tinha alguma caça. Tinha minhas coisas no terreiro, tinha minhas latinhas de banha. Eu não sabia o quanto custava uma lata de óleo, um quilo de banha. Eu não sabia o quanto custava um pé de mandioca ou qualquer tipo de alimento – milho, arroz. Eu tinha até pra servir aos meus vizinhos e meus vizinhos também tinham pra mim.” (Pedro Paulo Ferreira da Cruz)

Segundo o Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB, dezoito comunidades foram atingidas, totalizando 1.065 famílias, mas somente 422 famílias foram reconhecidas por Furnas como atingidas, das quais 362 foram assentadas e 60 foram deslocadas para as periferias das cidades. A empresa construiu cinco assentamentos: Quilombo, Campestre, Bom Jardim, Água Branca e Mamed Roder, entregando a cada uma um lote de 15 hectares com uma casa de alvenaria de 52 m².

Além do terreno e da casa, Furnas forneceu aos reassentados água encanada, luz elétrica, fossa séptica /sumidouro, estrada de acesso com revestimento primário, 4 hectares de solo preparado e corrigido para plantio, ticket alimentação para o período de 12 meses, finalizado em 2002. Para a comunidade, a empresa prometeu: local para cultos religiosos, centros comunitários, postos de saúde, armazém, cemitérios, patrulha mecanizada com trator, grades aradoras, carreta e um caminhão para cada assentamento, doação de calcário e livros para formação da biblioteca, assistência técnica mediante convênio firmado entre SEDER (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural), EMPAER (Empresa Mato-Grossense de Pesquisa e Assistência Técnica e Extensão Rural) e Prefeitura

Municipal de Chapada dos Guimarães.¹⁰ No entanto, segundo o MAB, os armazéns não foram concluídos em nenhum dos assentamentos; a biblioteca não existe pois FURNAS fez uma doação de livros para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais; os postos de saúde foram feitos em somente em somente três comunidades apenas um deles equipado, sendo os outros sem qualquer tipo de equipamento.

O que poderia parecer, em tese, uma justa compensação pela perda do seu território e das suas condições anteriores de vida e de produção esconde o drama vivido por esses grupos populacionais. A população que foi reassentada pela empresa foi retirada das áreas úmidas do vale para serem realocadas no cerrado, sem nenhuma consideração com os modos de vida e reprodução social tradicionais. Praticavam uma agricultura de subsistência no vale (a “mata”, terra mais fértil), combinada com as atividades de pesca e de coleta no cerrado, cada atividade conforme a tradições que regiam a organização social, tanto as manifestações religiosas e culturais quanto a posse da terra, a produção e o extrativismo.

As famílias foram empobrecidas:

“Eu e meus vizinhos morávamos na casinha de palha, não morávamos no apartamento [a casa construída por Furnas]. Mas lá nós tínhamos direitos de comer, beber, vestir, dar um prato de feijão para quem aparecesse. Faltava dinheiro no nosso bolso, sim senhor, mas o que comer todos nós tínhamos: arroz, feijão, milho, galinhas, porcos, peixe. Tínhamos nossas vaquinhas. Nós vivíamos tranqüilo. Hoje, quando chega um amigo na minha casa, pra ficar dois dias, fico apurado, porque hoje estamos comendo com sacrifício. (...) Com o dinheirinho que tinha pra comprar roupa, pra comprar calçado, tem que comprar o que come.” (Benedito Sidrônio)

“Queria saber se algum deles [representantes de Furnas]viu a gente no fundo da cozinha deles pedindo lavagem de panela pra comer. Não senhor. Graças a Deus o pouco que nós tínhamos dava pra sobreviver sem precisar viver humilhado como estamos vivendo aqui nessa areias. Uma casinha porcaria, a terra não presta, minha família está nua, passando fome. Eu estou nu, passando fome. Minha comunidade que era de lá está toda nua, passando fome. Estamos arriscados até a virar bandido, se não tiver alguma melhora de vida pra nós. Eu vou ficando meio engasgado, porque quem está sofrendo com uma ferida que não sara sabe que ela sempre se dói”. (Pedro Paulo Ferreira da Cruz)

“Os jovens aqui, como eu, e as mulheres, ficamos sem nenhuma opção para trabalhar. Tivemos que ir para a cidade, pra estudar e trabalhar. Chegamos lá e a maneira que sobrevivemos é muito complicada, temos que pagar aluguel, vamos para as periferias. Os pais que estão aqui não têm condições de manter a situação das famílias. Muitos jovens não estudam, por causa disso”. (Cida Maria Dias Lessa, 20 anos)

Os produtores, independentemente da área que possuíam, receberam lotes de mesmo tamanho. Na extrema maioria desses lotes, nos quais eventualmente estão incluídas áreas de preservação permanente (nascentes, córregos), pedregulhos e áreas inaproveitáveis, que reduzem ainda mais o espaço útil para a agricultura, o cerrado predomina ou mesmo cobre a totalidade do lote. A correção do solo pela aplicação de calcário foi insuficiente para fazê-lo produtivo. A agricultura que era praticada na modalidade “roça de toco” e produzia milho, arroz, batata doce, banana, abóbora, maxixe, quiabo, feijão, algodão, pepino, mamão, etc., hoje não é

¹⁰ Toledo, p. 42.

possível devido ao solo que é constituído, em média, por 92% de areia. Muitas famílias vêm sofrendo com a falta de água potável.

“Furnas diz que encanou água, mas ela não chega lá para nós. Ficamos 15 a 20 dias sem água. Tem gente há dois anos sem água.” (Benedito Sidrônio)

A pesca sempre foi considerada uma atividade da rotina dos moradores da região do Manso, fonte essencial na composição de seus hábitos alimentares e na complementação de renda, pois eventualmente o pescado excedente era trocado por produtos como açúcar, café, querosene e sabão. A atividade passou a enfrentar grandes dificuldades, pois o desequilíbrio instalado no ecossistema pela barragem e o fim da piracema causaram o desaparecimento de certas espécies (como os “peixes de couro”) e a proliferação de espécies consideradas de baixa qualidade. Além disso, os moradores agora precisam, para a pesca no lago, de equipamentos que não utilizavam: barcos, motores, gasolina, o que lhes impõe um custo com o qual não têm capacidade de arcar.

A jusante imediata da barragem, 104 famílias de pescadores têm sido gravemente afetadas pela escassez e pela má qualidade do pescado que restou. Essas famílias têm passado fome – mas não são consideradas atingidas, por Furnas – e estão muito preocupadas com o futuro do rio. Segundo Vardinei Antonio Cerilo da Silva (pescador e morador da comunidade Padilha, a 40 km a jusante da barragem), está nascendo dentro do rio uma espécie de planta parecida com capim que se junta com a sujeira e a grande quantidade de areia que hoje corre no rio. Com isso, ele está secando, sujeito a virar um pequeno córrego. A preocupação da população é que, apesar de tudo, ainda é do rio que eles conseguem tirar algo para sua sobrevivência.

As atividades do garimpo realizado artesanalmente, que constituíam para muitas famílias uma fonte complementar de renda, foram completamente inviabilizadas já que as áreas utilizadas foram submersas.

Outros bens naturais usados tradicionalmente pelas comunidades atingidas tornaram-se escassos ou desapareceram: palha e madeira, usadas em múltiplas finalidades; as iscas para os peixes, que eram conseguidas nas várzeas e brejos locais; a argila, usada no artesanato desenvolvido pelas mulheres. Muitos produtos artesanais eram comercializados informalmente na sede do município, local de movimento turístico intenso.

Entre as atividades desenvolvidas conjuntamente, destacavam-se as festas sacras e profanas, mobilizadoras de todas as comunidades. A pobreza a que foram lançadas as famílias atingidas tem sido o maior obstáculo à manutenção desses eventos, pois lhes diminuiu a capacidade de fazer doações como bezerras, porcos, galinhas, doces, etc.

As conseqüências negativas, para os sistemas produtivos tradicionais, das alterações ambientais introduzidas pela barragem hidrelétrica, são agravadas pela desorganização social introduzida pelo deslocamento populacional forçado. Além das perdas, materiais e imateriais, um outro conjunto de problemas pode ser identificado nas relações de Furnas com as famílias afetadas pelo empreendimento.

“Furnas é o maior inimigo que já tive na minha vida. (...) Foi uma derrota na nossa vida. Furnas tirou nós, empurrou nós para essa área aí, de 15 hectares de areia para nós sobreviver. Um horror de mentiras. Mentiras, mentiras mentiras... Aquele dr. Silas, ia lá na minha casa e comia bananinha, ganhou ovos, me elogiou: ‘o senhor vai sair daqui mas vai sair com um saco de dinheiro, ter um pomar muito bonito. Esse dinheiro o senhor não vai precisar

gastar tão cedo, porque Furnas vai dar outra terra, uma terra maior pra você, vai indenizar bem, até esse pezinho de pimenteira que está aí vai ser pago'. Deram uma migalha e colocou nós nos 15 hectares. Nesse sofrimento está todo mundo.” (Benedito Sidrônio)

Antes do enchimento do reservatório, a empresa procurava convencer as famílias atingidas que o empreendimento representava o progresso, apresentando a eles tão somente os benefícios da mudança. Aproveitando-se da limitação econômica e do desconhecimento de direitos, por parte dos grupos atingidos, Furnas se beneficiou no processo de negociação. As indenizações e as compensações oferecidas foram consideradas, pelos atingidos, absolutamente insuficientes e incapazes de permitir a reconstrução e reorganização social nos moldes do sistema tradicional. Nos processos de negociação e indenização, faltou transparência e sobrou o arbítrio unilateral da empresa. Dezenas de famílias não foram reassentadas e receberam indenizações insuficientes para comprarem uma casa na cidade. Os próprios reassentados receberam indenizações desproporcionais e foram empobrecidos. Além disso, centenas de famílias foram afetadas, mas não indenizadas, gerando situações de coabitação nas pequenas casas construídas por Furnas (geralmente, este é o caso de familiares que viviam em uma mesma área, filhos que constituíram família e iam construindo próximo e produzindo no sistema familiar).

Faltou transparência (falta de acesso a informações e divulgação de informações falsas) e sobrou autoritarismo (humilhações, intimidações, ameaças e pouca ou nenhuma abertura para negociações).

“A indenização deles não é indenização. Eles dão esmola. Pra eu receber essa esmola, eu fui ameaçado com a polícia. Se eu não quisesse receber, ou vinha a polícia retirar ou então botava na Justiça.” (Pedro Paulo Ferreira da Cruz)

Até o dia da mudança, as famílias não sabiam em qual reassentamento seriam instaladas e para qual lote seriam deslocadas. Segundo pesquisa realizada entre os reassentados, em média 72% da população desconhecia o local para onde seria remanejada. Uma porcentagem ainda maior não sabia qual seria sua nova casa.¹¹ A empresa não permitiu, assim, o acesso das famílias ao local da mudança antes de suas transferências; separou arbitrariamente grupos que viviam próximos, provocando desagregação social.

O depoimento do sr. Pedro Paulo Ferreira da Cruz ilustra bem a situação dos atingidos:

“Eu já morava naquele lugar [local das obras da barragem] e trabalhei seis anos e seis meses ali dentro, escutando tudo quanto é cochicho daquele povo. Eu falava que queria saber onde eu ia ficar e me diziam pra não esquentar a cabeça porque iam arrumar uma terra produtiva pra gente ter alimento, a beira do rio pra gente ter os peixinhos, essas maravilhas que a gente tinha. Quando fizeram esses assentamentos, aí ninguém sabia de nada. E eu ficava em cima, porque queria saber onde ia ficar. Tenho que saber onde vou ficar pra dizer ‘aqui está bom, aqui não presta pra mim’. Quando apareceu, o negócio já estava em cima. Foram na minha casa,

¹¹ À exceção dos moradores de Bom Jardim, que já conheciam o local do reassentamento, embora também não soubessem quais seriam seus lotes (Nelita Ramos Toledo, *Atingidos pela Construção da Barragem da Usina de Manso em Mato Grosso e a Educação Ambiental*. Dissertação de Mestrado em Educação Pública. Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso. 2003, p. 76).

fizeram umas três reuniões lá, junto com minhas crianças, com minha comunidade. Estavam lá pra acabar de encher nós de mentira. (...)

A relocação introduziu desequilíbrios no modo como as comunidades se organizavam e mantinham sua produção, criou conflitos ao separar grupos que interagiam na resolução de problemas, como por meio dos trabalhos conjuntos e das trocas, afastou famílias que viviam a muitas gerações juntas, desconsiderando dessa forma os aspectos histórico-culturais, as tradições e os comportamentos intrinsecamente ligados ao espaço geográfico e às paisagens.

Durante a mudança, as famílias não sabiam que dia o caminhão enviado por Furnas faria a transferência de seus bens e, assim, não puderam se preparar adequadamente. Muitos pertences se deterioraram ou simplesmente tiveram que ser deixados para trás, nesse processo. As mudanças em geral foram feitas durante o período noturno e, junto com os pertences de duas ou três famílias, eram levados também seus animais. Muitos desses animais morreram durante o transporte, causando a seus donos prejuízos significativos. Como os bens naturais de uso tradicional e culturas agrícolas do ecossistema de mata evidentemente não puderam ser coletados e transportados na mudança para o cerrado, a alimentação das famílias e as condições para criação dos animais ficaram prejudicadas. Vários animais tiveram que ser abatidos ou vendidos.

Hoje, verificam-se inúmeras dificuldades de adaptação ao novo ambiente de vida. Os resultados negativos dos esforços empenhados na agricultura – fonte de sustento – em razão da baixa qualidade do solo; a falta de trabalho nas fazendas da região ou outros meios de sobrevivência; a dificuldade de uso de novas técnicas de plantio e de pesca; os problemas de abastecimento de água; a pobreza; a ampliação da distância dos grandes centros para muitas pessoas; as doenças, que se tornaram mais freqüentes; o calor mais intenso, devido à falta de vegetação; a proximidade de uma vizinhança com a qual não estavam acostumados; o aumento da violência, do uso de bebidas alcoólicas e de gravidez de jovens; a perda da autoridade dos pais sobre a família; separações conjugais em razão da miséria; o clima de desconfiança e discriminação gerado dentro das comunidades; a falta de perspectiva para as novas e as futuras gerações: tudo isso tem contribuído para o sentimento de insatisfação com o local e para a baixa auto-estima dos moradores.¹²

As dificuldades de adaptação ao novo ambiente também se evidenciam na iniciativa de reassentados que construíram sua casa de sapé e barro, semelhante à anterior, ao lado da nova casa de alvenaria. As de alvenaria são mais quentes do que as tradicionais. Nas casas tradicionais, os atingidos podem ter seus fogões de barro a lenha, pois os novos fogões têm fogo “frio”, a comida não sai com o mesmo gosto e as famílias não dispõem de recursos para comprar gás. Ironicamente, também recebem mensalmente uma conta de luz que, em alguns casos, tem chegado a valores altos de até 80 Reais.

Os depoimentos colhidos por nós confirmam as observações da pesquisadora Nelita Ramos Toledo:

“É possível verificar o que ocorre nos assentamentos construídos por FURNAS, a **tristeza** que se abate sobre as famílias entrevistadas. Os pais que acostumados a terem seus filhos morando nas proximidades vêm-se hoje sem nenhum apoio para a lida com a terra, e se sentem abandonados. Por outro lado, as mães se sentem revoltadas e envergonhadas ao relatarem que suas filhas foram trabalhar na cidade e que muitas já voltaram grávidas. (...) ...

¹² Cf. Nelita Ramos Toledo, ob.cit., pp. 79-95.

das 50 famílias pesquisadas, 56% se dizem insatisfeitas e pretendem mudar-se do assentamento”.¹³

Algumas famílias que já residiam e permaneceram em áreas de reserva passaram a enfrentar grande pressão dos órgãos de proteção do meio ambiente (representante local do Ministério Público Estadual e FEMA, com a qual Furnas firmou convênio), que não atuaram preventivamente e agora desconsideram o fato de serem populações tradicionais que realizam o uso múltiplo dos recursos naturais, de baixo impacto.

“Quando Furnas veio e desmatou a área para construir as casas, o meio ambiente não falaram nada. Aí quando se colocou o cidadão lá, que saiu de seu local de origem onde vivia muito bem e já vai pra lá humilhado porque não tem para onde ir, aí o meio ambiente vem e impede ele de fazer as coisas. Eles deviam ter vindo antes e falado para Furnas não fazer o reassentamento ali porque as pessoas seriam prejudicadas, mas eles não fizeram isso” (Benedito Domingos Sampaio)

Os moradores não compreendem por que são interpelados e sofrem a violência dessas instituições quando viram passar impunes os danos provocados por Furnas (mortalidade de peixes) e vêem, do outro lado do lago, as irregularidades ambientais (construções às margens do lago sem respeito a áreas de preservação permanente; degradação da qualidade da água) praticadas por um empreendimento turístico e imobiliário que é ponto de encontro da classe média e alta de Cuiabá nos finais de semana, para passeios de *jet ski* e lancha no lago.

“Engraçado que quando a gente vai pescar tem sempre uma equipe aí sondando a gente. Mas Furnas, com essa beleza de barragem, matou milhares de peixes aí por esse rio. Eu não vi apelo nem de prefeito nem de ninguém pedindo pra botar alguém na cadeia. Arvoredos, macacos, paca, tatu, morreu tudo...” (Benedito Sidrônio)

As dúvidas e incertezas quanto à possibilidade de produção agrícola nas terras inférteis dos assentamentos deixam a população receosa de contraírem os empréstimos financeiros incentivados pela EMPAER.

“A agressão sofrida pelos atingidos contra a sua integridade física e moral por parte dos técnicos de Furnas faz com que essa população não acredite em nenhum tipo de entidade que visite os assentamentos. Devido ao abuso sofrido por essas pessoas pela destruição do ambiente ao qual estavam acostumados e que lhes garantia a sobrevivência, estas passaram a acreditar ainda menos na justiça; na opinião de alguns, a justiça nunca lhes servira para nada e tampouco correspondeu à altura quando dela necessitaram. Nesse contexto, a morosidade da justiça serve para manutenção das injustiças e desigualdades sociais”.¹⁴

Grande parte da população atingida se organizou para reivindicar seus direitos. Em 2002, acamparam por 75 dias em Cuiabá, nos principais órgãos governamentais em busca de soluções, sem êxito. Em março de 2003, conseguiram que o Governo Federal se comprometesse a rever o processo de deslocamento

¹³ A pesquisadora verificou que o sentimento de satisfação era sempre associado a “**sossego** – não ter que se preocupar com os filhos, pois moravam ao lado; **sustento** – com o que vai comer amanhã, ter a certeza de que seu sustento estava garantido com a produção; e **proximidade** – que se refere a estar próximos dos filhos e parentes”. (*Atingidos pela Construção da Barragem...*, ob. cit., p. 89 – grifos do original).

¹⁴ *Atingidos pela Construção da Barragem...*, ob. cit., p.70.

populacional conduzido por Furnas. A Federação das Colônias de Pescadores do Estado de Mato Grosso (representando 2,2 mil pescadores) passou a cobrar no Judiciário a indenização pelos prejuízos causados aos pescadores pela hidrelétrica.

Em maio de 2003, o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) começou um cadastro das famílias prejudicadas pela construção da UHE Manso, a partir do qual Furnas havia se comprometido a reassentar os atingidos, chegando ao total de 1.065 famílias. Em junho de 2003, foi acordado que Furnas entregaria, mensalmente, às famílias cadastradas, o valor equivalente a uma cesta básica, para sua subsistência. No mês seguinte, o descumprimento do acordo levou cerca de 1.500 famílias integrantes do MAB a bloquearem do acesso à UHE. Para por fim à ocupação, a Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, recebeu uma comissão do MAB e, com a direção de Furnas, foi negociada a liberação da segunda remessa e o pagamento desse valor até que todas as famílias estejam reassentadas. O Diretor de Gestão Corporativa de Furnas admitiu que terras dos assentamentos não servem para o cultivo.¹⁵

Em 2004, como parte dos acordos firmados com o MAB, e após novo bloqueio da entrada de Manso por parte dos atingidos, Furnas contratou o GERA, grupo de pesquisas da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para fazer um levantamento sócio-econômico dos atingidos.

Em tempo: Das 1065 famílias cadastradas pelo MAB, 1006 foram estudadas pelo GERA. Entre as que sobraram, estão famílias de filhos de atingidos que dividiam os lotes atingidos, de seus pais, mas que não foram considerados como famílias constituídas que necessitam de um lote para serem reassentados. O estudo do GERA dividiu os atingidos em três categorias: os deslocados; os não deslocados que perderem acesso a recursos naturais; os prejudicados economicamente. A partir desse estudo e dessa classificação, será discutido entre Furnas e MAB como cada categoria será trabalhada em termos de obtenção de indenizações justas.

2.2. QUILOMBO DE MATA CAVALO

O Quilombo Mata Cavallo, localizado no Município de Nossa Senhora do Livramento, foi reconhecido e titulado pela Fundação Cultural Palmares como uma área de 11.722 hectares de ocupação tradicional por famílias descendentes de negros escravizados, ou “remanescentes”, como eles se autodenominam. Uma medição do INCRA (em função da nova regulamentação federal que lhe transferiu a competência para demarcação dos territórios quilombolas), realizada no final de 2004, verificou que a área de Mata Cavallo abrangia 14.700 hectares.¹⁶

Aproximadamente 500 famílias quilombolas de Mata Cavallo lutam para que o reconhecimento de seu território seja não apenas formal, mas sim uma realidade em que lhes seja garantido o acesso aos recursos naturais dos quais dependem para a reprodução sócio-cultural.

Os negros foram os primeiros a ocupar a região, quando receberam, em 1883, por doação, parte da Sesmaria Boa Vida, e compraram o restante da área ao fim do século XIX. Após a Abolição, esse foi um local de convergência dos negros recém libertos, que foram expandindo a área de ocupação. Ao longo do tempo, e principalmente a partir da década de 30, passaram a sofrer pressões intensas para saírem de suas terras. Algumas parcelas acabaram sendo vendidas e, a partir delas,

¹⁵ Diário de Cuiabá, 30/07/2003.

¹⁶ Cf. a Procuradora do INCRA lotada em Cuiabá, Dra. Janice Muniz de Melo.

os compradores expandiram suas cercas, seja pela compra de novas áreas, seja por manobras judiciais perpetradas à revelia das comunidades negras. As áreas de pasto na posse de fazendeiros foram crescendo. Mediante ameaças e atos de violência, a maioria dos moradores da localidade abandonou ou vendeu suas terras e se mudou para lotes das periferias de Cuiabá e de Várzea Grande. Algumas famílias resistiram às pressões e permaneceram na área, mesmo sob as ameaças.¹⁷

“O processo de expulsão das famílias negras do complexo Mata-cavalos foi contínuo. Algumas famílias negras (principalmente as moradoras da Comunidade do Mutuca) resistiram ao processo de grilagem de suas terras, mantendo parte das terras e permanecendo na área. Uns, poucos, moradores permaneceram na área como trabalhadores dos fazendeiros”. (Antônio Eustáquio de Moura¹⁸)

O movimento de retomada das terras se deu a partir de 1960, inicialmente por meio de compra de sítio de posses de trabalhadores rurais brancos. Muitos negros voltam a reocupar a região de Mata Cavalo. É a partir de 1989 que se inicia uma nova onda de conflitos e as disputas acirradas com os atuais fazendeiros que estão na área.

A maioria das famílias do Quilombo Mata Cavalo são de retornados. Atualmente, na área do Quilombo Mata Cavalo localizam-se seis comunidades quilombolas: Aguaçu de Cima, Ourinhos/Ponte da Estiva, Mata Cavalo de Cima, Mata Cavalo de Baixo, Mutuca e Capim Verde. Apenas algumas poucas famílias quilombolas das comunidades de Aguaçu de Cima, Ourinhos/Ponte da Estiva e as famílias da comunidade do Mutuca estão fixadas definitivamente na terra e têm acesso aos recursos naturais sem sofrerem pressões dos fazendeiros. A maioria das famílias do Quilombo Mata Cavalo mora precariamente na área, em acampamentos e/ou em terrenos em litígio com os fazendeiros, inclusive à beira da rodovia, tendo dificuldades ou sendo absolutamente impossibilitadas de exercerem as atividades agropecuárias necessárias ao sustento. O restante do Quilombo Mata Cavalo é constituído pela Gleba Boa União, formada por famílias de sem-terras; Comunidade do Aguaçu de Baixo, que é mista, contendo algumas famílias quilombolas e uma maioria de famílias de sem-terras e de pequenos fazendeiros e sitiante não quilombolas; e um conjunto de sítios e fazendas, que não são de quilombolas e nem de sem-terras (destacando-se as fazendas Romalle, São Carlos, Ourinhos, São Fernando, Paraíso, São Felix).

Em 1994, o sr. Ediberto Martins, da Fazenda Romalle, conseguiu na Justiça Estadual uma primeira ordem de despejo de famílias de remanescentes que ocupavam a área conhecida como “207”. Foi nessa época que se descobriu, no cartório de Nossa Senhora do Livramento, o documento que certifica a doação de uma parte da antiga Sesmaria Boa Vida aos negros e teve início o movimento social que buscou o reconhecimento oficial da área como pertencente a grupos quilombolas, com amparo na Constituição Federal de 1988 e na Constituição do Estado do Mato Grosso, de 1989.

Em 1996 ocorreu um processo intenso de ocupação da área por famílias quilombolas com apoio e participação de famílias sem-terra. O Governo Estadual,

¹⁷ Cf. Antônio Eustáquio de Moura, in “‘Para Inglês ver’ políticas públicas e as comunidades remanescentes de quilombos no Estado do Mato Grosso, Brasil: o caso dos remanescentes do Quilombo da Sesmaria Boa Vida – Quilombo Mata Cavalo”, documento entregue pessoalmente ao Relator, s/d, 14 pp.

¹⁸ Professor da UNEMAT- Universidade do Estado de Mato Grosso, doutorando em Ciências Sociais da UNICAMP.

para diminuir o conflito, alugou da fazenda Romalle duas áreas no quilombo (360 hectares), criando dois comodatos para alojar as famílias ocupantes da área. Os comodatos duraram até 2002, quando as lideranças quilombolas recusaram assinar a prorrogação do mesmo em uma área que consideraram suas.

No ano 2000, a Fundação Cultural Palmares emitiu o título de reconhecimento de domínio de 11.722 hectares do Complexo Mata Cavalo à Associação Sesmaria Boa Vida Quilombo Mata Cavalo, que representa oficialmente todas as famílias remanescentes da área. No entanto, a emissão desse título sem a prévia regularização fundiária da área fez com que ele passasse a conviver com tantos outros títulos (válidos ou não) existentes sobre a área. Com isso, o Cartório de Registro de Imóveis de Várzea Grande¹⁹ recusou-se a fazer o registro da área de Mata Cavalo em nome da associação dos quilombolas.

Historicamente, desde a Constituição Federal de 1988, o que prevaleceu é uma situação de indefinições quanto à aplicação do art. 68 do ADCT. Parte dela se refere ao entendimento sobre o cabimento de desapropriação de terras particulares existentes nos territórios quilombolas. Uma primeira tentativa de se fazer cumprir o dispositivo constitucional veio em 1995, com a Portaria nº 307, do INCRA, em que se previa titulação de áreas quilombolas arrecadadas ou obtidas por processo de desapropriação.

Posteriormente, em 1999, com a Medida Provisória nº 1.911-11 (que alterou a Lei 9.649/98), tornou-se competência do Ministério da Cultura cumprir o disposto no art. 68 do ADCT e o Ministério delegou-a à Fundação Cultural Palmares (FCP) pela Portaria nº 447/99. Em dezembro de 2000, a competência da FCP, quanto aos territórios quilombolas, passou a ser de *realizar a identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos, proceder ao reconhecimento, à delimitação e à demarcação das terras por eles ocupadas e conferir-lhes a correspondente titulação*, além de *ser parte legítima para promover o registro dos títulos de propriedade nos respectivos cartórios imobiliários* (inciso III da Lei 7.668/88, com redação dada pela MP nº 2.123-27/2000). O Ministério da Cultura passou a ser competente para *aprovar a delimitação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como determinar as suas demarcações, que serão homologadas mediante decreto* (alínea c do art. 14 da Lei 9.649/98, com redação dada pela MP nº 2.123-28/2001).

Ocorre que, em setembro de 2001, com base em um parecer da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (Parecer SAJ nº 1.490/01), foi editado um Decreto Presidencial (nº 3.912/2001) que impossibilitava a desapropriação de terras particulares incidentes em áreas quilombolas, considerando que a Constituição Federal havia reconhecido um direito preexistente dos remanescentes, em decorrência de posse prolongada, contínua, pacíficas e *cum animo domini* de terras que, à época imperial, formavam aqueles agrupamentos organizados de escravos fugitivos. O Parecer até mesmo considerava ato de improbidade administrativa que configuraria crime contra a Administração Pública a realização de qualquer ato expropriatório pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Dessa forma, desde então, inviabilizou-se qualquer convênio ou parceria entre a FCP e o INCRA que visasse à titulação dos territórios quilombolas juntamente com a desapropriação de terras particulares. Com isso, só se tornou possível a titulação de quilombos localizados em terras devolutas e totalmente desobstruídas, ou mediante iniciativas dos governos estaduais (com a aplicação de suas regulamentações próprias). (Para maiores informações, consultar a fonte: Carlos Ari Sunfeld (org.), *Comunidades Quilombolas: Direito à Terra*. Brasília: Fundação Cultural Palmares/MinC. 2002. No entendimento dos autores, a interpretação dada pelo Parecer da Casa Civil, corroborada no

¹⁹ Segundo o jornal Gazeta de Cuiabá, o cartório é de Antônia de Campos Maciel, esposa de Carlos Maciel, que afirma ter um título de propriedade da fazenda São Carlos (14/06/2003), situada na área do Quilombo.

Decreto, esvaziam de sentido o art. 68 do ADCT, nega eficácia à norma e, portanto, não pode prevalecer.)

Em 2003, no Governo do Presidente Lula, um novo Decreto (nº 4.887, de 20 de novembro) foi editado para instituir uma nova regulamentação do procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. No entanto, não houve alteração ou revogação do artigo 14, inc. IV, c, da Lei 9.649/98 (redação dada pela MP 2.123-28, hoje reeditada como MP 2.216-37/2001), nem do artigo 2º, inc. III e parágrafo único, da Lei 7.668/88 (redação dada pela MP 2.123-27, atual MP 2.216-37), que definem, respectivamente, as competências do Ministério da Cultura e da Fundação Cultural Palmares em relação às terras quilombolas. Dessa forma, torna-se duvidosa a segurança jurídica dos processos em curso sob a responsabilidade do INCRA.

Até 2002, os quilombolas ocupavam apenas cerca de 10% da área titulada, a maior parte das famílias residindo precariamente em habitações provisórias e sem condições de produzirem seu sustento. A partir de 2003, passaram a ocupar outras áreas do Quilombo, no intuito de melhorarem suas condições de vida e, novamente, passaram a enfrentar a resistência violenta dos fazendeiros.²⁰

A indefinição fundiária de Mata Cavalo acabou dando margem à concessão de liminares, pelo Judiciário Estadual, em ações propostas por fazendeiros para expulsar os quilombolas de suas terras. Embora estes possuíssem o título da área, acabam sofrendo prejuízos materiais e danos morais ao serem despejados pela Polícia Militar. Em maio de 2003, por exemplo, o juiz Marcos José Martins Siqueira, da 2ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande, concedeu liminar de reintegração de posse em favor de fazendeiros que ocupam a área quilombola. Os moradores despejados tiveram os barracos derrubados e seus objetos pessoais jogados à beira da rodovia BR-070.

O Quilombo Mata Cavalo recebeu, em 2003, a visita da Ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), que, segundo o jornal Gazeta de Cuiabá²¹, anunciou esforços conjuntos da União e do Estado de Mato Grosso para que os fazendeiros instalados na área do quilombo fossem devidamente indenizados.

O Ministério Público Federal tem atuado para buscar garantir o pleno domínio da área pelos quilombolas. Em junho de 2003, por solicitação do então Procurador-Chefe da República em Mato Grosso, Pedro Taques, foi realizada uma inspeção judicial em fazendas localizadas na área de Mata Cavalo. O juiz substituto da 2ª Vara da Justiça Federal em Mato Grosso, Paulo César Alves Sodré, foi acompanhado de técnicos e representantes do INCRA, IBAMA, MPF, parlamentares, além do apoio da Polícia Federal (PF). A inspeção teve por objetivo constatar a situação vivida pelos remanescentes após terem sido despejados por força da liminar que havia sido concedida pelo Judiciário Estadual, além de definir um local mais adequado para a permanência dos quilombolas até que a decisão final sobre a posse das terras seja tomada. A comitiva constatou que as pessoas estavam sem acesso à água porque o sr. Carlos Maciel, da Fazenda São Carlos, lhes bloqueava a passagem através da área que alega ser de sua propriedade, obrigando-as a percorrer 10 km para chegarem ao riacho. Além disso, o fazendeiro possuía um rebanho de gado utilizando a área do mesmo riacho, a montante. Como resultado da visita ao local, o Juiz Federal determinou que o fazendeiro permitisse a passagem dos moradores por aquela via, mais próxima para o acesso à fonte de água. Além disso, ele determinou um prazo para que Carlos Maciel retirasse seu rebanho da

²⁰ Cf. Antônio Eustáquio Moura, *idem*.

²¹ Ana Drumond, 14/06/2003 e 04/07/2003.

área do quilombo.²² Apesar da decisão judicial, a sra. Tereza Conceição de Arruda denunciou:

“Nós temos a liminar a nosso favor e ainda tem o gado do fazendeiro comendo as roças nossas lá. Eles tiram de dia e à noite eles colocam de novo o gado, mesmo na fazenda ali do Maciel, tem garrotes. Nós já chamamos o Ministério Público, eles vieram, tiraram foto e disseram que agora vai ser resolvido de vez”.

Na área da comunidade Ourinhos, uma mineradora desativada há pouco tempo deixou um passivo ambiental que contabiliza desmatamento, erosão das margens do rio, contaminação da água:

“Na Fazenda Ourinhos, lá está tudo esburacado de garimpo. A água está contaminada, o pessoal sente doença” (Tereza Conceição de Arruda)

Nessa mesma fazenda, o cemitério da comunidade foi parcialmente destruído pelo avanço das cercas que delimitam seu pasto.

Os moradores relataram que são constantes os atos de violência. Tanto fazendeiros como seus seguranças particulares os ameaçam, intimidam e atentam contra a vida dos moradores de Mata Cavallo:

“Fomos obrigados a mudar daqui uma vez, mas graças a Deus nós não saímos. Fazendeiro já estragou nós aqui demais. Arrancou a roça aqui, cortou toda a nossa banana, passou veneno, cortou os arames para o gado entrar na nossa roça...” (Sr. José Gonçalves da Silva, da Comunidade Ribeirão do Mutuca)

“Na comunidade do Capim Verde, o pessoal recolheu um saco de supermercado cheio de balas, no ano retrasado, quando metralharam o acampamento dos remanescentes” (João Busatto, CPT).

Dezenas de casas foram derrubadas e muitas já foram queimadas. Uma senhora relatou seu caso:

“Quarenta famílias tiveram seus barracos derrubados. Foi entupido o poço de onde tirávamos água. A gente fez o poço com sacrifício e eles entupiram o poço e carregaram a madeira da casa. Aí a gente saiu de lá. Depois era pra tornar voltar. Aí voltei, comprei um rolo de arame, cerquei. Foram lá e cortaram o arame, as mudas de banana que eu tinha plantado o gado comeu tudo, a mandioca, comeu tudo... Aí eu fiquei sem planta nem lar, em parte nenhuma, que o gado destruiu tudo o que eu tinha plantado. É difícil, que a gente faz tudo com sacrifício, não tem dinheiro pra ficar investindo, e chega na hora e tudo é destruído” (Sra. Odete Nunes do Amaral)

Quatro pessoas fizeram declarações de conteúdo semelhante à seguinte, durante a reunião com os quilombolas, relatando a truculência do fazendeiro e da polícia, quando despejadas com ordem judicial:

“O Carlos Campos Maciel passou o trator no meu poço, passou o trator na minha casa e ainda levou minha madeira, a banana que eu tinha e o mandiocal. Ele, junto com a Polícia Federal e ainda junto com a Polícia Civil no carro dele, junto com ele, na porta da minha casa. Até o fogão meu que estava acesso, fazendo comida, a Polícia Federal jogou água e apagou. Nem as panelas que estavam cozinhando comida ele deixou. Foi o nosso despejo. (Sr. Aparecido e Sra. Lúcia Maria de Arruda)

²² Cf. Gazeta de Cuiabá dos dias 27, 28 e 29/06/2003 e 04/07/2003.

“Esse Carlos Maciel é um dos maiores grileiros do Estado do Mato Grosso. E a Justiça sabe e nunca fez nada por isso” (Sr. José²³)

Os moradores da Sesmaria Boa Vida Quilombo Mata Cavalo também se sentem vítimas do racismo. Uma senhora, em seu depoimento, demonstrou a profundidade e a extensão desse conjunto de problemas:

“A gente acaba saindo das nossas terras é por preconceito, porque ainda não se está acostumado que negro tenha direitos, principalmente o direito à terra, que seria tomar de fazendeiro muito mais poderoso, pois tem fazendeiro dono de cartório, tem fazendeiro parente do governador... Então é muito difícil a gente estar mostrando que a gente tem esse direito. Por isso que a gente sofre todo esse tipo de humilhação, de perder roças de ter nossas casas queimadas... Aqui a gente não tem o mínimo de liberdade, que tudo que a gente vai fazer o fazendeiro briga. As crianças estão aí, vendo todo tipo de humilhação que passa, todo tipo de ameaça que a gente sofre. Então imagina como é que deve estar a cabeça dessas crianças! Eu tenho uma menina de cinco anos que quando vê o fazendeiro ela quer derrubar ele no tanque...” (Lucelina Almeida)²⁴.

Vários Boletins de Ocorrência (BO) por crimes de racismo foram registrados na delegacia de Nossa Senhora do Livramento, segundo os moradores, mas não são investigados porque na Delegacia ouvem do Escrivão de Polícia que “os fazendeiros são gente boa”. Denúncias de violência já foram apresentadas ao Ministério Público Federal e à Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa.

Enquanto a situação da área não é resolvida, há famílias inteiras morando em barracos de palha a poucos metros entre do asfalto, entre a rodovia e a cerca de fazendeiros que se apossaram da terra e impedem a entrada dos quilombolas. Apesar de haver córregos na área cercada, as famílias são obrigadas a fazer um poço na terra e dali tirar água contaminada para beber e preparar alimentos.

Além da resolução dos conflitos fundiários, é aguardada a presença do Poder Público para dar condições a essas famílias recuperarem seus sistemas produtivos e recuperarem seu modo de vida.

Em relação à educação, os próprios quilombolas construíram, em sistema de mutirão, uma escola em uma das comunidades (Mutuca), com ajuda financeira da cooperação internacional privada. Com turmas da 1ª à 8ª série, somente 40 alunos estão matriculados, porque a falta de transporte escolar inviabiliza o acesso das crianças e adolescentes que residem nas comunidades mais distantes. Muitas perdem até duas horas de aula todo dia porque têm que andar um longo percurso para chegarem à sede da escola. Representantes dos quilombolas buscaram o apoio da prefeitura de Nossa Senhora do Livramento, o que lhes foi negado. Além disso, *“A merenda escolar que chega é mínima e a gente tem que complementar com o que é produzido aqui”* (Laura, da comunidade de Mutuca).

Em relação à saúde, a situação também é precária. Quando os moradores da região de Mata Cavalo ficam doentes, têm que ir a Livramento. *“De uns dois meses para cá, tem um médico que vem uma vez no mês, fica um dia, para atender a população”*, parte do Programa Saúde da Família.

²³ Nome fictício, para preservar a segurança pessoal do depoente.

²⁴ Professora na comunidade de Mata Cavalo e secretária da associação.

Não se pode ignorar que, devido à composição complexa do Quilombo Mata Cavallo, ocupado por diversas comunidades rurais e alguns fazendeiros e sitiante, há uma série de conflitos que opõem não apenas quilombolas e fazendeiros, mas também quilombolas e famílias de sem terras; sem terras e fazendeiros; e inclusive divergências internas entre algumas comunidades negras da área. Toda essa complexidade deve ser levada em consideração na ação das diversas esferas do Poder Público tendo em vista a garantia de dignidade a essas famílias. Todas as comunidades aguardam, como primeira prioridade, a definição da situação fundiária e a posse definitiva de toda a área de Mata Cavallo para que possam implementar seus projetos de desenvolvimento.

Em tempo: A partir de agosto de 2004, o INCRA, em Mato Grosso, passou a trabalhar na demarcação e titulação dos territórios quilombolas, em função da nova regulamentação federal que retirou da Fundação Cultural Palmares essa atribuição. Iniciou-se um novo processo de demarcação, em que o INCRA realizou uma nova medição e demarcação da área (com GPS, o que verificou que o território de Mata Cavallo tem 14.700 hectares, mais de um mil hectares maior que a identificada pela FCP) e cadastrou as famílias quilombolas e não quilombolas. O processo de titulação, no entanto, deve perdurar por mais alguns anos. O INCRA deverá fazer um levantamento dos títulos incidentes sobre a área de Mata Cavallo, publicar um edital para que terceiros interessados se manifestem, notificar os interessados, propor ações judiciais de desapropriação e reassentar os pequenos posseiros da área que sejam identificados como clientes da reforma agrária.

Por outro lado, os quilombolas continuam sendo vítimas da violência dos fazendeiros, segundo representante da Associação de Mata Cavallo. Contrariando ordem judicial, o fazendeiro Carlos Maciel mantém seu gado na área, inclusive para se alimentar das roças cultivadas pelos moradores. O mesmo tem sido feito por funcionários do fazendeiro Edson de Oliveira, da fazenda São Félix. Além de roubar galinhas, os funcionários desses fazendeiros tornam os crimes de racismo uma prática corriqueira, por xingamentos e outras formas de humilhação. A sra Ana Maria teve a janela de sua casa estourada. A madeira que os quilombolas utilizavam para construir um barracão de produção de farinha foi furtada pelo fazendeiro Miguel Santana da Costa. As ameaças de morte têm sido feitas principalmente pelo fazendeiro Saldanha e por Sebastião (filho de Miguel Santana da Costa), que inclusive tentou atropelar dois quilombolas, com um carro, e posteriormente fez ameaças de morte ao quilombola conhecido como Pico.

Embora o prefeito de Nossa Senhora do Livramento tenha prometido a construção de uma escola a ser inaugurada em agosto, na área quilombola, não dá a devida atenção ao transporte escolar. Somente aqueles que se deslocam até a sede do município contam com transporte da prefeitura, e não as crianças e jovens que estudam na escola localizada na área quilombola.

2.3. PROJETO DE ASSENTAMENTO LIBERDADE

O PA Liberdade é uma área de 38.000 mil hectares, arrecadada pelo INCRA em 1985 (eram terras devolutas), nos Municípios de Canabrava do Norte e Porto Alegre do Norte, para assentar 700 famílias de trabalhadores rurais, conforme o Programa de Reforma Agrária. Entre 1996 e 1998, o INCRA assentou 277 famílias na área, investindo para isso R\$ 228.560,00. Porém, simultaneamente, parte da área era negociada e registrada, nos cartórios da região, no patrimônio de fazendeiros latifundiários. Atualmente, apenas 20% de sua extensão estão ocupados por beneficiários da reforma agrária. O restante está tomado por sete fazendas de gado,

soja e algodão que têm causado degradação ambiental, inviabilizado o assentamento da reforma agrária.

Em agosto de 2003, com a desocupação da Terra Indígena Urubu Branco, há pouco reconhecida, no Município de Confresa, 75 das 150 famílias de trabalhadores rurais que ocupavam a área dos índios foram colocadas, pelo INCRA e com apoio da Polícia Federal, em um acampamento na beira da estrada que liga Canabrava do Norte a Nova Floresta, em caráter provisório, com a promessa de que elas seriam assentadas no PA Liberdade em no máximo 21 dias. O restante das famílias se deslocou para as cidades próximas, geralmente para casas de familiares. Enquanto isso, o INCRA dava início a duas ações judiciais, na esfera federal, buscando reaver a posse das terras das fazendas Uirapuru (4.1 mil hectares) e Serra Negra (2.5 mil hectares), duas das fazendas que ocupam o PA Liberdade. O órgão contava com a concessão do pedido de tutela antecipada, pela Justiça Federal, para poder assentar as famílias.

O local onde o acampamento provisório foi montado, escolhido pelo próprio INCRA, oferecia péssimas condições para a sobrevivência das famílias: uma vala entre um córrego poluído, de águas paradas, e um aterro da estrada. A água para consumo tinha que ser trazida de outros locais, transportada de caminhonete em tambores. As famílias sofreram com as enxurradas de água e lama invadindo os barracos durante as chuvas. Várias crianças adoeceram e uma mulher abortou no período em que permaneceram nesse acampamento.

Não obstante a situação das famílias fosse calamitosa e a posse e as benfeitorias dos fazendeiros claramente de má-fé, segundo o INCRA, por incidirem sobre terras públicas (destinadas à reforma agrária), o Juiz Federal Marcos Alves Tavares²⁵, na ação movida pelo INCRA contra a fazenda Serra Negra, considerou melhor aguardar a citação e a contestação dos réus antes de analisar o pedido de tutela antecipada, admitindo a existência de benfeitorias que seriam indenizáveis (ao contrário do que concebe a Procuradoria do INCRA). Além disso, o juiz considerou que certas providências, como a retirada do rebanho bovino e de bens como maquinários e ferramentas não poderiam ser realizadas antes que o fazendeiro tomasse conhecimento da ação judicial e nela se manifestasse.²⁶

Com essa decisão, somada ao fato de a indefinição, por parte do INCRA, já perdurar 70 dias, os acampados procuraram outros locais, menos insalubres e que oferecessem condições mínimas de sobrevivência. Nesse sentido, movimentaram-se para áreas localizadas dentro do próprio PA Liberdade. No dia seguinte, um dos fazendeiros (Faz. Uirapuru) dirigiu-se à Delegacia de Polícia de Porto Alegre do Norte para denunciar os trabalhadores rurais e imediatamente foi atendido com uma operação da Polícia Militar no local, que interpelou posseiros que trafegavam próximos à fazenda e apreendeu suas espingardas de caça. Dias depois, por meio de uma ação de reintegração de posse na Justiça Estadual (Comarca de Porto Alegre do Norte), o fazendeiro conseguiu que o Juiz Eviner Valério expedisse ordem de reintegração contra as famílias.

Em seu despacho, o juiz estadual considerou que isso que ele e os fazendeiros chamam de “invasão” foi “promovida de forma repentina, sem que os invasores tenham qualquer vínculo com a área em questão”, sem saber que se tratavam de terras da União, sob domínio do INCRA, para beneficiar trabalhadores

²⁵ Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/MT em substituição na 5ª Vara/MT.

²⁶ “A eventual concessão imediata da tutela antecipada acarretará à parte ré conseqüências que não podem ser resolvidas de imediato, sem conhecimento da pretensão articulada contra si”. Processo número 2003.36.00.013854-4, 5a Vara, JF-MT, fls. 125.

rurais pelo Programa de Reforma Agrária. A mesma decisão judicial afirma que “não é dado a ninguém a prerrogativa de se apossar de coisa alheia”.²⁷ Quando o INCRA informou ao juiz que se as terras em litígio pertencem à União, ele declinou sua competência em favor da esfera federal, no entanto negou o pedido de suspensão da ordem de despejo das famílias, reiterando que “seria um absurdo (...) permitir repentinamente que aquele que detém a posse e está em plena atividade na área seja sumariamente e violentamente despejado para que invasores sem qualquer vínculo com a área, repentinamente e sem o menor pudor dela se apossesem”.²⁸

Na mesma data desta decisão, o Juiz Federal José Pires da Cunha, da 5ª Vara Federal /MT, concedia a antecipação de tutela na ação que o INCRA propusera contra a fazenda Uirapuru, expedindo mandado de imissão de posse em favor do órgão federal, que poderia, assim, reaver as terras ocupadas por essa fazenda. Essa decisão, no entanto, foi suspensa, em 12/11/2003, por liminar concedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Agravo de Instrumento (AI nº 2003.01.00.035823-1, Relator Desembargador Souza Prudente) interposto pelos proprietários da Uirapuru, até que o Tribunal julgue em definitivo o recurso que atacou a decisão de 1ª instância.

Embora uma articulação de apoio aos acampados (CPT, o Bispo Dom Pedro Casaldáliga e o Deputado Estadual José do Pátio) tenha tentado, perante as autoridades estaduais, a suspensão da ação de despejo, o Governador Blairo Maggi ordenou a continuidade da operação. O despejo foi realizado pela Polícia Militar de forma violenta, humilhando as famílias acampadas. A PM queria levá-las de volta para o município de Confresa, embora não tivessem local para ficar. De qualquer modo, seus bens foram levados para a sede do município e muitos acampados perderam materiais de trabalho, alimentos e outros bens. Segundo o relato dos acampados “levaram as mudanças e um carro carregado com 12 motos. Levaram 8 machados, 15 foices, 12 facões e um canivete. No transporte quebraram dois guarda-roupas e uma geladeira estragou. Mataram um porco e comeram 20 galinhas”.²⁹ Os fazendeiros não concordaram e a polícia não permitiu que as famílias despejadas ficassem nas proximidades do local onde antes acampavam, por ser considerado próximo da fazenda. Até a data da visita da Relatoria, os acampados não haviam recuperado seus bens, inclusive as motos, teriam ficado na Delegacia.

O Prefeito de Canabrava do Norte, na ocasião, cedeu uma área mínima, no quintal da sede de uma fazenda da sua propriedade, para onde as famílias foram levadas, às margens de uma represa.

“Queríamos ficar na sede da Associação dos Pequenos Produtores do Vale do Cedro, mas a polícia e os fazendeiros não concordaram. Aceitamos ficar acampados na fazenda do prefeito. Estamos sendo jogados como se fôssemos lixo” (idem).

Foi esse o local visitado pela Relatoria, onde hoje permanecem cerca de 40 famílias, pouco mais de um ano depois de terem sido retiradas da Terra Indígena Urubu Branco. As condições de vida e de moradia permanecem extremamente insalubres. Não há espaço para produção agrícola e a água do lago, onde as pessoas lavam roupas e se banham, é a mesma onde porcos e cachorros defecam. Muitos estão doentes, principalmente as crianças e os idosos.

²⁷ Processo número 181/03, fls. 222.

²⁸ Idem, fls. 237, dia 04 de novembro de 2003.

²⁹ Relato de 28/10/2004.

“Estamos convivendo com os porcos e as fezes deles. Quase todo mundo tem problema de pele. Tem muita capivara que defeca nesse lago”, disse uma acampada ao se referir ao lago onde as mulheres lavam roupas.

Violência e discriminação se tornaram a realidade cotidiana na vida dos acampados. Vários estão ameaçados de morte, *“pelo gerente da fazenda Uirapuru, e por Célio Amaro, um dos proprietários da fazenda Serra Negra”* (contra a qual incide uma das ações reivindicatórias do INCRA). *“Além desses, o ‘Toizinho’, de Canta Galo, em Confresa – MT, que segundo informação dos moradores da região, sabia que P.A. Liberdade era da União, e mesmo assim, adquiriu 100 alqueires do sr. Wender Wendlan, conhecido por Alemão, dono de uma das sete maiores fazendas dentro da Liberdade”*. Os acampados sofrem ameaças dos fazendeiros para que não reclamem por seus direitos. Um dos fazendeiros, Rodolfo Schlatter, o dono da fazenda Uirapuru, teria afirmado que os acampados deveriam procurar outro local para viver, pois enquanto Blairo Maggi for governador ele não sairá dali.

Os trabalhadores rurais são vítimas da humilhação também por parte dos moradores da cidade: os comerciantes se recusam a lhes vender produtos (suspeita-se que por influência dos fazendeiros, como estratégia para fazê-los desistirem da terra), são considerados pejorativamente como “sem-terra”, “vagabundos”, etc. Denunciaram também que pessoas trajadas com uniformes da Polícia Militar rondam o local, intimidando-os, como o Sr. Rubens, um policial aposentado acusado de trabalhar como pistoleiro.

Convivem com uma rotina de incerteza e insegurança, sobrevivendo de caridade e doações de cestas básicas. Disseram que as cestas estão vindo incompletas. De janeiro a junho de 2004, receberam apenas 2 cestas básicas por família, sendo que na segunda não vieram farinha, sal e café e o leite era impróprio para crianças. As crianças são discriminadas no transporte escolar, por serem filhos dos acampados. Muitas se machucaram na caçamba da F1000 que é usada para o transporte. *“Os filhos dos fazendeiros vão na frente, para não pegarem poeira...”*, relatou uma mãe. Muitas famílias já deixaram o acampamento devido à demora na solução dos problemas. *“Isso aqui está um purgatório”, segundo uma moradora.*

A área está sendo desmatada sem respeito às áreas de preservação permanente e às de reserva legal.

“Dentro desta área existem três córregos ricos em peixes, das variedades: pacu, traíra, jaraqui, pintado, tucunaré, curvina, piabanha, bagre, etc. O pior é que o plantio da soja é na época da piracema e das cheias, com isso os agrotóxicos serão levados para a água, matando toda a fauna e flora” (Relato dos acampados, em documento de 28/10/2003).

Os acampados reuniram-se com o alto escalão do INCRA, em Brasília, em 03 de maio de 2004 e obtiveram compromisso do órgão, representado por seu Diretor Executivo para a Região Centro-Oeste, sr. Raimundo Lima. Considerando que a conclusão dos processos judiciais é imprevisível, o INCRA acordou que outras terras seriam encontradas para o órgão desapropriar, a fim de que as 156 famílias retiradas da Terra Indígena Urubu Branco sejam finalmente assentadas. Segundo os acampados, foi anunciado que o INCRA em Mato Grosso faria uma operação de varredura na região, para regularizar as terras que são destinadas à reforma agrária e se encontram em situação irregular, e essa simples notícia já causou ameaças de mortes aos acampados do P.A. Liberdade.

“Vinte dias prometidos pelo INCRA já são quase um ano. Lá tinha produção farta. Agora estamos precisando e passando fome” (acampado).

Em tempo: em dezembro de 2004, cerca de 40 acampados reocuparam parte da Fazenda Uirapuru para poderem iniciar o plantio de subsistência e poderem se alimentar dignamente. A Polícia Militar atendeu à solicitação do proprietário da fazenda e realizou um despejo dessas pessoas de modo completamente ilegal: não estava acompanhada de um Oficial de Justiça e sequer havia ordem judicial para aquela ação. À Relatoria, o Capitão Castelo, que comandava a operação (e se apresentou à Relatoria como multiplicador de direitos humanos da PM no estado), disse que se baseava em duas decisões judiciais que lhe haviam sido entregues pelos advogados do fazendeiro: a ordem de reintegração de posse da Justiça estadual, de 2003 (já cumprida, conforme relatado acima), e a decisão do TRF suspendendo a imissão na posse do INCRA (processo que diz respeito à posse da área pelo órgão federal e não pelos acampados). Segundo os acampados, o Capitão ameaçava prender as pessoas caso permanecessem na área, pois estariam contrariando decisões judiciais, e dizia que aquela ocupação prejudicaria o assentamento das famílias no Programa de Reforma Agrária.³⁰ Parte das famílias, desde então, acamparam no corredor compreendido entre a cerca da fazenda e a rodovia, e parte permaneceram no quintal da sede da fazenda do prefeito.

Surpreende o fato de o INCRA, desde novembro de 2003, não ter providenciado, nos autos do processo de reintegração de posse que corre na Justiça Estadual (Porto Alegre do Norte – processo nº 181/2003), os documentos que comprovavam que a competência para o julgamento desse processo é da Justiça

³⁰ Detalhadamente, o que ocorreu foi o seguinte: após as eleições municipais de 2004, o prefeito de Canabrava do Norte avisou às famílias que elas tinham um prazo para saírem de sua fazenda, pois não poderia permitir que permanecessem ali indefinidamente. Na noite de 04 de dezembro de 2004, cerca de 40 acampados decidiram reocupar parte da Fazenda Uirapuru (uma área de pasto que estaria alugada) para poderem ter um espaço para o plantio de subsistência. A Polícia Militar foi chamada pelo representante da fazenda para retirar os posseiros da área e uma equipe de 6 policiais (de 3 Comarcas diferentes, sob o comando do Capitão PM Castelo) se dirigiu à fazenda no dia 09 de dezembro. Nesse dia, o Sr Geraldo, representante dos acampados, entrou em contato com a Relatoria para denunciar a chegada dos 6 policiais militares ao local e que os posseiros temiam sofrer mais um despejo violento, já que os policiais queriam retirá-los dali. Com alguns contatos telefônicos, inclusive com o Capitão Castelo, a Relatoria descobriu que a Polícia Militar não estava acompanhada de um Oficial de Justiça e, sequer, tinha ordem judicial para realizar o despejo das famílias.

O Capitão alegou que se dirigiu ao local para atender a uma ocorrência comunicada pelo telefone (190) e que teria recebido dos advogados da Fazenda uma decisão da Justiça Estadual, de novembro 2003 (já cumprida naquele ano, conforme a reintegração de posse aqui mencionada), bem como a decisão do TRF que, em Agravo, suspendeu liminarmente a imissão de posse do INCRA (ação que não diz respeito à posse dos acampados). Embora fosse para atender a uma ocorrência do 190, a equipe da PM contava com policiais de 3 Comarcas diferentes. Segundo os acampados, nenhum advogado da fazenda compareceu ao local e o Capitão teria recebido dois telefonemas deles durante o dia. Aos acampados, o Capitão teria dito que cumpria ordens superiores, do Coronel de Barra do Garças.

A Relatoria fez contatos com a Ouvidoria Agrária Nacional (Dra. Mércia), com a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado (Deputado Ságuas) e com o Ministério Público Estadual (Dr. Guiomar Borges) para que esses órgãos buscassem restabelecer a legalidade na conduta dos policiais. Em resposta, a Ouvidoria Agrária Nacional nos informou que, em contato direto com o Capitão Castelo, havia acordado com ele que a PM faria tão somente a segurança da área e nenhuma ação de despejo seria desempenhada sem uma nova decisão judicial. No entanto, ao final da tarde do mesmo dia 09 de dezembro, recebemos um novo telefonema dos acampados que, pelo Sr Carlos Rocha Ribeiro, nos informaram que eles haviam saído da Fazenda Uirapuru em razão das ameaças da polícia de que todos iriam presos caso permanecessem na área e de que aquela ocupação prejudicaria as famílias no processo de assentamento da reforma agrária. À Relatoria, o Capitão Castelo alegou que aquilo não era um despejo porque as pessoas se retiraram pacificamente da área.

Federal. Isso só veio a ocorrer no dia 07 de dezembro de 2004, mais de um ano depois.

Na esfera federal, aguarda-se o julgamento, pelo TRF da 1ª Região, do Agravo de Instrumento sobre a ação reivindicatória do INCRA em relação à Fazenda Uirapuru. Do resultado dessa ação depende uma solução definitiva para o caso. Em fevereiro de 2005, o relator do processo, Desembargador Souza Prudente realizou uma audiência em que participaram os representantes das famílias acampadas e determinou a realização de uma vistoria nas terras pleiteadas pelo INCRA, por Oficiais de Justiça federais, um agrônomo do Juízo e acompanhamento de policiais federais. A vistoria foi feita e, ao fechamento deste relatório, aguardavam-se novas providências judiciais.

2.4. TERRA INDÍGENA XAVANTE MARÃIWATSEDE

Os conflitos entre os Akwe-Xavante e os “fazendeiros” tiveram início na década de 60, com a construção da rodovia Belém/Brasília, que deu impulso à migração para o oeste brasileiro, e a política de incentivos fiscais para as empresas que investissem na Amazônia. Nessa época, o sr. Ariosto da Riva adquiriu a Fazenda Suiá-Missú que, após este associar-se ao Grupo Ometto, em 1961, passou de quase 500.000 hectares para aproximadamente 800.000 hectares, com o nome Agropecuária Suiá-Missu S.A., também conhecida na década de 70 como o maior latifúndio brasileiro, senão da América Latina (os números chegavam a 1,5 milhão de hectares).

A instalação da fazenda demandou o uso de mão-de-obra barata da população regional e dos próprios Akwe-Xavante. No entanto, a situação foi se complicando conforme as roças dos índios eram destruídas pelo gado e eles passaram a viver ameaçados pelos empregados da fazenda, que impediam seu livre acesso às terras. Seus aldeamentos foram transferidos muitas vezes, no entorno da Fazenda Suiá-Missu, que os “convencia” mediante pagamentos de cabeças de gado. Sem alternativa, mudaram para diversos locais na região e, com o tempo, como nunca se adaptavam, acabaram se tornando um entrave para Ariosto da Riva e o Grupo Ometto.

A solução encontrada pelos “proprietários” da fazenda envolveu um acordo com o antigo Serviço de Proteção aos Índios (SPI, que antecedeu a FUNAI), a Força Aérea Brasileira (FAB) e a Missão Salesiana de São Marcos. Em 1966, transferiram os índios em aviões da FAB para a Missão Salesiana, distante 400 km da fazenda Suiá-Missu. Com a mudança, mais de cem Xavantes morreram de sarampo nas duas primeiras semanas, doença para a qual não tinham resistência. A partir de então, os Xavante orientais dispersaram-se em outras terras Xavante (principalmente Sangradouro e Namunkurá). Em 1984, 350 pessoas do grupo original se encontravam na aldeia Água Branca (na Terra Indígena Pimentel Barbosa), enquanto cerca de outros 350 estavam distribuídos em outras áreas.

Em 1992, durante a realização da Eco-92³¹, pressionada pelo movimento ambientalista (na Itália e no Brasil), por organizações indígenas e pela opinião pública, a empresa Agip do Brasil (então proprietária da Suiá-Missu, subsidiária da italiana Agip Petroli) prometeu verbalmente devolver a terra aos Xavante, enquanto concretamente dificultava seu processo de reconhecimento. No mesmo ano, a FUNAI constituiu um grupo técnico para realizar a identificação e demarcação da

³¹ Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro.

Terra Indígena Marãiwatsede, delimitando uma superfície de 200.000 hectares, sendo 168.000 hectares incidentes na fazenda Suiá-Missu e 32.000 hectares fora dela. A portaria do Ministério da Justiça, reconhecendo somente a área de 168.000 hectares como de ocupação tradicional dos Xavante, foi publicada em outubro de 1993.³² A homologação, pelo Decreto Presidencial, veio em 1998.³³

No entanto, com o anúncio de que a Agip devolveria as terras da Suiá-Missu aos índios, políticos e fazendeiros da região e do Estado estimularam a invasão da área para impedir o retorno dos indígenas e se beneficiarem com a exploração daquelas terras, antes que eles pudessem retornar a Marãiwatsede (mata bonita, em língua xavante). A partir de então, a Terra Indígena foi sendo invadida por posseiros e fazendeiros, passou a sofrer inúmeros desmatamentos (inclusive por madeiras), com vistas à substituição da mata nativa (zona de transição entre floresta amazônica e cerrado) por pastagens, seguindo o modelo predatório de exploração econômica regional. Quando, em 2004, os Xavante voltaram a ocupar seu território, a área estava, segundo a CPT Araguaia-Tocantins, tomada por diversos tipos de intrusos: pequenos posseiros – cerca de 200 (clientes da reforma agrária, embora soubessem que ocupavam, à época, uma Terra Indígena); um outro grupo de ocupantes que se apropriaram de áreas maiores que os primeiros; e alguns poucos grandes fazendeiros.

Ainda que a Terra Indígena Marãiwatsede já estivesse demarcada e homologada, decisões do Tribunal Regional Federal da 1ª Região impediam que os Xavante a reocupassem. Em novembro de 2003, eles decidiram retornar à região. Cerca de 280 famílias ficaram acampadas em condições precárias, à beira da BR-158, durante dez meses. As péssimas condições do acampamento, poeira da estrada que não é pavimentada, água insalubre, alimentação irregular e o frio causaram, no mês de agosto de 2004, a morte de três crianças e a internação de outras 14 com sintomas de pneumonia e desnutrição.

Em diversas ocasiões, os posseiros da Terra Indígena montaram acampamento na mesma estrada, separados dos Xavante apenas pelas polícias militar e federal. Foram meses de tensão e hostilidade. Políticos e outras pessoas com interesses nas terras dos Xavante mobilizaram a população local contra índios, convocando os moradores das cidades da e zona rural para se unirem contra os Xavante. Os meios de comunicação da região, como as rádios de São Felix do Araguaia e Alto Boa Vista, foram utilizados para disseminar o terror entre a população e jogá-la contra os índios. Houve ameaças de morte a Dom Pedro Casaldáliga (bispo de São Félix do Araguaia), a funcionários da FUNAI e manifestações de protesto como a pichação da Igreja de Alto Boa Vista com expressões de “bispo traidor”, “queremos padre verdadeiro” e uma faixa na estrada dizendo: “a Prelazia é a favor da fome do povo”.

Segundo o CIMI, o grupo ligado a Gilberto Resende, que é conhecido na região do Araguaia como “Gilbertão”, seria responsável, ao menos em parte, por essas manifestações. Gilbertão se autodenominaria dono da Suiá-Missu e teria registrado em cartório uma área de 168 mil hectares, coincidentes com a área dos índios. Ele tem a má fama de grileiro de terras, “testa de ferro” de empresários do agronegócio da soja e do algodão, comprador de pequenas posses que depois “expande e vende”.

“Gilbertão está distribuindo armas pesadas para os grupos com o objeto de aumentar ainda mais o conflito. Até o momento o grupo do Gilbertão e dos

³² Portaria Declaratória n.363/93, DOU 01.10.93.

³³ Decreto presidencial de 11 de dezembro de 1998 (DOU de 14.12.98).

políticos, já destruiu 04 pontes que dão acesso à região do Araguaia, mas especificamente aos municípios de São Félix do Araguaia e Auto da Boa Vista. O grupo acusa os Xavante e a Funai pela destruição das pontes” (Coordenação do CIMI-MT, 18 de novembro de 2003).

No dia 10 de agosto de 2004, uma decisão da segunda turma do Supremo Tribunal Federal³⁴ autorizou o retorno dos índios Xavante a Marãiwatsede, restaurando uma decisão do Juiz Federal da 5ª Vara/MT, que havia sido reformada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A Ministra do STF, Ellen Gracie, considerou que não se poderia impedir a entrada dos índios nas terras cuja posse lhes é assegurada pelo texto constitucional, sob pena da inversão da presunção de legitimidade do processo de demarcação. Com isso, permitiu o ingresso dos Xavante a seu território já demarcado e homologado, mesmo com a presença dos posseiros em parte da área.

A presença dos posseiros, por sua vez, tem sido assegurada por uma decisão judicial anterior, no mesmo processo. O TRF da 1ª Região, no Agravo de Instrumento nº 96.01.15071-4/MT, reformou a decisão proferida pelo juiz da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, que, na Ação Civil Pública nº 95.0000679-0, havia determinado a desintração dos posseiros tão logo fosse concluída a demarcação e a FUNAI e a União apresentassem uma alternativa concreta de reassentamento dos mesmos. O TRF entendeu que *“a desintração dos posseiros, mesmo após a conclusão dos trabalhos de demarcação afigura-se uma medida antecipatória desnecessária e precipitada”* (fls. 216).

Com isso, para assegurar o retorno dos Xavante a Marãiwatsede, o Juiz Federal da 5ª Vara proferiu uma nova decisão, autorizando o retorno dos índios sem prejuízo da permanência dos posseiros onde eles estavam. Essa decisão também foi reformada pelo TRF, mas restaurada pelo STF em agosto de 2004.

Ao encerramento deste relatório, aguardava-se que a União apresentasse uma alternativa concreta de reassentamento dos posseiros, como referido na decisão judicial citada.

Paralelamente, corre uma Ação declaratória de nulidade do ato administrativo da Portaria Ministerial nº 363/93 e Processo Administrativo 1.318/92, que efetuaram a demarcação das terras (Processo nº 95.0001014-3). O processo está suspenso aguardando o julgamento da ação civil pública (Processo 95.0000679-0).

Os Xavante imediatamente reocuparam uma pequena parte de seu território tradicional e montaram acampamento nas proximidades da sede da fazenda Karú, como era denominada uma das fazendas invasoras da Terra Indígena. São cerca de 450 índios no acampamento provisório, formado por cabanas cobertas por lona, plástico e palha. As condições sanitárias e a alimentação dos índios são precárias. À noite, o frio prejudica o sono e a saúde. Roupas e comida vêm sendo obtidas em campanhas junto a organizações não-governamentais e sindicatos no Estado, por doações de fazendeiros vizinhos, pois o apoio do Governo Federal é precário. As cestas básicas repassadas pelo Governo Federal são insuficientes e outros suprimentos são urgentemente necessários. Quando realizamos a missão, necessitavam-se recursos no curto prazo, para a construção da aldeia definitiva antes do “inverno”, estação das chuvas, para assegurar a alimentação no imediato e para o plantio de roças. O cacique Damião associou parte desses problemas à devastação ambiental encontrada na área:

³⁴ Recurso Extraordinário nº 416.144.

“Aqui não tem mais mata, derrubaram quase tudo. Como é que nosso povo vai viver aqui? Vamos precisar de apoio para construir a aldeia nova, para fazer nossas roças”.

Apesar de os índios contarem com atendimento de saúde da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, que lhes disponibilizou uma equipe em tempo integral, e de agentes da FUNAI, a situação é de calamidade, seja pela falta de recursos e estrutura dos órgãos federais para lhes assegurarem condições dignas de sobrevivência, seja pelos conflitos entre posseiros e índios, que ainda permanecem.

Durante a visita da Relatoria a Marãiwatsede, uma semana após o reingresso dos Xavante na Terra Indígena, um grupo de posseiros, acompanhados de fazendeiros e políticos da região, como o atual prefeito de Alto Boa Vista, bloqueou a BR-158 – com o auxílio de um trator da Prefeitura, que cavou uma vala na rodovia federal – na altura da localidade conhecida como Posto da Mata, e queimaram uma ponte obstruindo também a BR-080. Os posseiros, pequenos trabalhadores rurais, são usados na linha de frente dos fazendeiros e dos políticos. A Terra Indígena Marãiwatsede ocupa a maior parte de Alto Boa Vista e vale notar que esse município foi criado, justamente, na perspectiva de se criar mais um fato consumado para impedir a volta dos Xavante a seu território tradicional.

O bloqueio da estrada, que deixou a região isolada das cidades vizinhas, foi motivado pela revolta de fazendeiros e posseiros com o retorno dos índios após a decisão do STF. O protesto visava boicotar o Festival das Águas, evento que se realizava no município vizinho de Luciara, além de impedir a passagem da comitiva desta relatoria. Diversas pontes da região foram queimadas, obrigando a comitiva a fazer um desvio de 10 horas por estrada de terra. Muitas pessoas, como um grupo de universitários da UNEMAT, foram impossibilitados de participarem do Festival das Águas. Isso tudo, com a cumplicidade do poder público local (Prefeitura de Alto Boa Vista) na destruição de bens públicos. A manifestação só terminou depois de quatro dias, com a presença de policiais federais, de um representante da Advocacia Geral da União, representantes da FUNAI, de um Procurador da República e do Superintendente do INCRA em Mato Grosso.

A decisão do Supremo foi importante para os Xavante, mas não coloca um ponto final nessa luta de quase 40 anos. Segundo o Superintendente do INCRA em Mato Grosso, Leonel Wohlfahrt, durante audiência pública de encerramento da missão da Relatoria:

“Entre esses posseiros existem clientes da reforma agrária que devem ser assentados, o INCRA já desapropriou duas fazendas na região para esse fim, porém, a pressão política e econômica exercida pelas elites locais trabalha forte no convencimento de que é possível reverter o processo de demarcação e conseqüentemente dos direitos dos índios sobre a terra”.

Por meio do Ofício nº P011/2000 de 07 de janeiro, o INCRA disponibilizou à FUNAI o imóvel rural denominado “Fazenda Guanabara” (Processo INCRA/MT n.º 54.240.000673/98-34), com superfície aproximada de 30.000 hectares, situado no município de Alto Boa Vista, para assentamento dos 660 ocupantes não-índios da Terra Indígena Marãiwatsede cadastrados. A proposição foi levada pela FUNAI (Processo nº 95.0000679-0) ao conhecimento do juiz da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso, onde tramitava a ação civil pública.

Em tempo: em outubro de 2004, como conseqüência dos conflitos entre índios e posseiros, dois jovens Xavantes (um de 16 e outro de 18 anos) foram

atingidos por disparos de armas de fogo enquanto andavam no interior da Terra Indígena. Ambos sobreviveram, porém as investigações do caso, conduzidas pela Polícia Civil de Água Boa e acompanhadas pela Polícia Federal, não foram concluídas. Em novembro, a Polícia Federal entrou na área para realizar uma operação de desarmamento e apreendeu onze espingardas e três revólveres com os posseiros e um fuzil descarregado com os índios.

Ainda em 2004, uma equipe do INCRA, acompanhada por dois policiais federais, dirigiu-se à região para fazer levantamento e cadastro dos clientes da reforma agrária (pequenos posseiros). O prefeito de Alto Boa Vista, no entanto, impediu o trabalho do órgão federal alegando que não havia uma ordem judicial para tanto. Em fevereiro de 2005, o INCRA não havia retornado para realizar o trabalho.

Até fevereiro de 2005, o apoio do Governo Federal aos Xavante, via FUNAI, continuava mínimo, restrito ao necessário para a sobrevivência dos índios. A área ocupada pelos índios é de aproximadamente 2.600 hectares (1,5% da Terra Indígena) e a relação com os posseiros continuava bastante tensa. Os Xavante encontraram posseiros muito armados erguendo casas de alvenaria na área e posseiros.

2.5. TRABALHO ESCRAVO

A existência de trabalhadores em condições degradantes começou a se tornar visível quando o Bispo da Diocese de São Félix do Araguaia, D. Pedro Casaldáliga começou a fazer denúncias das primeiras frentes de trabalho escravo na região do Araguaia, na década de 70.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho, “trabalho escravo” é caracterizado pelo trabalho degradante e a privação de liberdade, sendo esta identificada pela servidão por dívida, pela retenção de documentos, pelas condições geográficas ou presença de pessoas armadas. O Código Penal Brasileiro foi alterado em 2003 (pela Lei 10.803, de 11/12/2003) para melhor caracterizar a conduta típica de *reduzir alguém a condição análoga à de escravo* (art. 149): submetendo-o a trabalhos forçados ou jornada exaustiva; sujeitando-o a condições degradantes de trabalho; restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto. O crime também é praticado por aquele que cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho (parágrafo 1º, I); ou mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho (parágrafo 1º, II). Pena: reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Atualmente, a prática vem se reproduzindo e se expandindo, embalada pela expansão das fronteiras agrícolas e adotada também em áreas de agricultura consolidada. Segundo o Relatório Direitos Humanos no Brasil 2004³⁵, desde 1995 (quando o Governo Federal reconheceu a existência de trabalho escravo no país e passou a criar formas de repressão), 13.119 trabalhadores escravos foram postos em liberdade. Das 1.260 propriedades fiscalizadas pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel, em nove anos, em 300 era utilizada mão-de-obra escrava. Em março de 2004, o Brasil reconheceu na Organização das Nações Unidas a existência de pelo menos 25 mil pessoas reduzidas à condição de escravos no país

³⁵ Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, disponível em www.social.org.br.

– e esse é um índice considerado otimista, segundo a Agência de Notícias Carta Maior.³⁶

Os trabalhadores escravos são recrutados nos bolsões de miséria existentes nas periferias. São pessoas desprovidas de proteção social, vulneráveis a se submeterem a quaisquer propostas de emprego, na busca de sobrevivência. Têm o seguinte perfil: 90% são analfabetos e vêm do trabalho infantil, 80% não têm certidão de nascimento, possuem no máximo 40 anos. Segundo o IBGE, 41% da população de Mato Grosso não têm registro civil.³⁷

A cadeia do trabalho escravo se inicia com o tráfico dos trabalhadores. Os principais estados fornecedores de mão-de-obra escrava são o Maranhão (40%) e o Piauí (22%). Os principais receptores são o Pará e o Mato Grosso.³⁸

O transporte dos trabalhadores é feito por empresas – em muitos casos fictícias – que se apresentam como de turismo. Fazem parte da cadeia. Buscam essas pessoas na região Nordeste, por exemplo, e fazem-nas passar por turistas no intuito de burlarem a fiscalização nas estradas, quando elas existem. Segundo Valdiney Antonio de Arruda, Coordenador de Fiscalização Rural da DRT, *“em Sorriso há uma rodoviária – não a principal, mas uma outra – que só atende a esses ônibus. São ônibus clandestinos”*.

A figura do “gato” é central: é o intermediário dos trabalhadores com os fazendeiros e age sobre as regiões de pobreza fazendo o aliciamento, com a promessa de bons empregos, comida farta e “adiantamentos” ao trabalhador. Já em 1996, o Ministério do Trabalho identificou “conglomerados de trabalhadores” à procura de trabalho em pensões, onde os gatos agem. Os hotéis “peoneiros” existem por todo o Mato Grosso. Eles não recebem outras pessoas que não “peões de trecho”.³⁹ Nesses locais, os trabalhadores aguardam para serem recrutados e transportados ao local dos serviços, com a permissão de pagarem o valor da estadia somente quando encontrarem emprego (dívida que é transferida ao gato).

A Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), ligada à Presidência da República, lista 25 municípios em Mato Grosso onde ocorrem aliciamento de trabalhadores escravos. O Coordenador de Fiscalização Rural da DRT-MT, Valdiney Antonio de Arruda, acrescenta a essa lista dois outros municípios: Sorriso e Primavera do Leste. São cidades que acolhem trabalhadores de outras regiões do Brasil, que se aglomeram em pensões e facilitam a intermediação da mão de obra. São Domingos, bairro da cidade de Sorriso, é um exemplo desse aglomerado. Vários relatos da fiscalização da DRT/MT demonstram que trabalhadores são aliciados através dessas pensões. Um caso exemplar foi a Fiscalização na Fazenda Cinco Estrelas: grande parte dos trabalhadores libertados foi aliciada em pensões no mesmo bairro. O esquema consistia em buscar os trabalhadores das cidades do nordeste, no Estado do Maranhão, acomodá-los na pensão e depois levá-los até a frente de trabalho na Fazenda Cinco Estrelas.⁴⁰

³⁶ Dossiê sobre o Trabalho Escravo no Brasil, disponível em http://agenciacartamaior.uol.com.br/esp_trabesc.asp.

³⁷ Dados divulgados pela DRT-MT.

³⁸ Dados e informações fornecidos pela DRT-MT.

³⁹ “Peões de trecho” é o nome dado aos trabalhadores que não possui residência fixa e vai de cidade em cidade, de trecho em trecho, fazendo serviços esporádicos, sempre na esperança de conseguir um bom dinheiro que o faça voltar à sua terra ou o leve a uma vida melhor.

⁴⁰ A ação Fiscal na Fazenda Cinco Estrela de propriedade de Sebastião Neves de Almeida, localizada na cidade de Novo Mundo/MT, foi realizada no período de 22/04 a 02/05 de 2003, e libertou 136 trabalhadores.

As principais atividades para as quais esses trabalhadores são recrutados, no Mato Grosso, são: numa primeira fase, desmatamento para a expansão da fronteira agrícola; a seguir, pecuária, algodão e soja. O trabalho consiste no preparo e manutenção do solo, desmatamento onde máquinas não entram, na catação de raízes e em outras funções temporárias.

Quando os trabalhadores chegam aos locais do serviço, encontram uma realidade bem diferente da prometida: alojamentos improvisados, sujos e insalubres, comida escassa e de péssima qualidade, falta de equipamentos de segurança, além de uma dívida que já lhes é informada pelo gato. O gato anota e controla as despesas de cada trabalhador, para abater de seu “salário” desde os valores da hospedagem nos hotéis “peoneiros” à alimentação e aos instrumentos de trabalho (foices, motosserras, enxadas etc., bem como luvas, botas, chapéus e roupas), que deveriam ser fornecidos gratuitamente pelo empregador, mas são cobrados dos trabalhadores, inclusive a preços acima dos praticados no mercado. A promessa de um bom salário nunca se realiza e raramente algum dinheiro é pago. Se querem ir embora, os trabalhadores são impedidos sob a alegação de que têm uma dívida que precisa ser paga. Se reclamam das condições e/ou tentam fugir, são espancados e mesmo mortos.

Em 1995, o Governo Federal, pelo Ministério do Trabalho, criou o Grupo Executivo para o Combate ao Trabalho Escravo (Gertraf) e o Grupo Especial de Fiscalização Móvel. Diretamente ligados a Brasília, centralizaram as operações para tirá-las exclusivamente da atribuição das Delegacias Regionais. Em 2003, o Governo Federal lançou o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo e criou a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae), em substituição ao Gertraf.

As operações de fiscalização são realizadas com acompanhamento da Polícia Federal e do Ministério Público do Trabalho. De 2003 a agosto de 2004, no Mato Grosso, foram realizadas 17 operações de fiscalização que resultaram na libertação de 923 trabalhadores, a maioria na região de produção de soja e de algodão, algumas de desmatamento. Só em 2004 (até agosto), nas 14 fazendas fiscalizadas, foram lavrados 200 Autos de Infração, que somam mais de R\$ 522 mil em multas e constatou-se que mais de 600 pessoas se encontravam em situação degradante.

“Se estimarmos que apuramos apenas 50% do que deveríamos, em termos de ações fiscais, poderíamos ter encontrado até 2 mil pessoas escravizadas.”⁴¹

Na região da Baixada Cuiabana e em Campo Verde, Lucas do Rio Verde, Sorriso e Primavera do Leste, 100% das denúncias rurais que chegaram à DRT retratam a situação degradante do trabalhador. Nem todas puderam ser apuradas, por falta de estrutura material para fazer frente à demanda. As denúncias são geralmente feitas ou pelo trabalhador que conseguiu fugir ou pelo trabalhador que já terminou o serviço e não recebeu pagamento.

Segundo a ONG Repórter Brasil, “as ações fiscais demonstram que quem escraviza no Brasil não são proprietários desinformados, escondidos em propriedades atrasadas e arcaicas. Pelo contrário, são grandes latifundiários, que produzem com alta tecnologia para o grande mercado consumidor interno ou para o mercado internacional. Não raro, nas fazendas são identificados campos de pouso de aviões dos fazendeiros. O gado recebe tratamento de primeira: rações balanceadas, vacinação com controle computadorizado, controle de natalidade com

⁴¹ Valdiney Antonio de Arruda.

inseminação artificial, enquanto os trabalhadores vivem em piores condições do que as dos animais”.⁴²

Entre as dificuldades que se colocam para o combate ao trabalho escravo, uma primeira pode ser identificada como o uso do poder político e da máquina estatal para manter o trabalho escravo. Titulares de cargos eletivos com grande poder político e outros funcionários públicos são praticantes do trabalho escravo e/ou intervêm para manter a prática; usam de sua influência e poder para beneficiar terceiros e, eventualmente, auferir vantagem.⁴³

“Até a imprensa local noticiou que a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SEDER, na pessoa do seu secretário solicitou formalmente junto à DRT/MT uma trégua nas ações de fiscalizações rurais de combate ao trabalho escravo, mesmo procedimento do Senador pelo Mato Grosso Jonas Pinheiro junto ao ministro do trabalho Ricardo Berzoini”.⁴⁴

Na região de São Félix do Araguaia, a equipe de fiscalização móvel, integrada pela Polícia Federal e Procuradoria do Trabalho, recebeu voz de prisão de uma equipe da Polícia Civil e Militar quando em ação dentro de uma fazenda. A Polícia estadual estava acompanhada pelo representante de empregadores rurais da região.⁴⁵

O poder econômico tem uma clara influência na conduta de governantes e agentes públicos, bem como sobre os meios de comunicação.

“A articulação ruralista tem se fortalecido no estado que possui em sua liderança a pessoa do Governador [Blairo Maggi] que figura como um dos maiores plantadores de soja do mundo. É notório e já publicado pela imprensa local, em maio de 2004, que o mesmo governador desconhece a existência da prática de trabalho escravo no estado e pediu, junto ao MTE, o perdão aos escravocratas regionais”.⁴⁶

Dificuldades operacionais, entraves burocráticos e orçamentários também são obstáculos à erradicação do trabalho escravo. O Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE) ganhou confiabilidade e respeito de entidades e articulações da sociedade civil quando, juntos, conseguiram mapear os focos de trabalho escravo no país, na década de 90.⁴⁷ O número de denúncias oferecidas aos fiscais do trabalho é tanto maior quanto mais efetivas e eficazes forem as operações de fiscalização, ou seja, conforme a efetiva presença em campo para atender às demandas e conforme os resultados concretos das operações. O que Mato Grosso tem vivido é o caminho contrário:

“... como em MT, em passado recente, houve um período em que quase não ocorreram ações [de fiscalização], isso acarretou uma enorme fragilização

⁴² A ONG Repórter Brasil organizou, a pedido da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae), uma série de contrapontos para desmentir o discurso de fazendeiros que ainda escravizam pessoas (v. *Dossiê Trabalho Escravo*, disponível em http://agenciartamaior.uol.com.br/agencia.asp?id=1724&cd_editoria=004&coluna=reportagens).

⁴³ Algumas dessas práticas podem, em tese, configurar crimes contra a Administração Pública, previstos no Código Penal, como corrupção passiva (art. 317), prevaricação (art. 319), condescendência criminosa (art. 320), advocacia administrativa (art. 321), e eventualmente outros.

⁴⁴ Valdiney Arruda e João Batista Gomes da Silva, em “O trabalho escravo em Mato Grosso”, documento entregue à Relatoria.

⁴⁵ Conforme a Dra. Sueli Bessa, Procuradora do Trabalho em MT, à Relatoria.

⁴⁶ Valdiney Arruda e João Batista Gomes da Silva, *idem*.

⁴⁷ Valdevez Monte Rodrigues, auditora fiscal do trabalho aposentada, ex-coordenadora do Grupo de Fiscalização Móvel, em “O trabalho escravo em Mato Grosso”, documento entregue à Relatoria.

das articulações existentes, resultando daí que o número de denúncias hoje oferecidas não retratam a realidade do que de fato vem ocorrendo principalmente em áreas de expansão agrícola. Hoje, a relação entre o MTE e as parcerias conquistadas foi desestimulada, sofrendo um desgaste. Perdendo o espaço e a credibilidade”.⁴⁸

As equipes de fiscalização das Delegacias Regionais do Trabalho nem sempre têm condições adequadas para os trabalhos de vistoria (faltam veículos equipados, telefones móveis, diárias e condições de garantia do sigilo necessário a operações desse tipo), ficam sujeitas a constrangimentos em face das intimidações feitas por fazendeiros e seus funcionários, e pela resistência dos fazendeiros em quitarem as verbas trabalhistas quando do resgate dos trabalhadores submetidos à escravidão ou trabalho degradante. Em Querência, a elite local tentou expulsar a equipe de fiscalização móvel da cidade. A operação não teve êxito quanto ao pagamento aos resgatados da Fazenda Roncador (o que poderia ser evitado com a participação da Justiça Itinerante do Trabalho nas operações).⁴⁹

Outro problema que começa a acontecer é fazendeiros tomarem conhecimento antecipado das operações de fiscalização. É o que foi afirmado por Valdiney Arruda:

*“... proprietários tomam conhecimento das operações de fiscalização antecipadamente”.*⁵⁰

Durante nossa viagem, isso também foi denunciado e confirmado pela CPT de Porto Alegre do Norte, em relação a operações no Vale do Araguaia. Esses fatos indicam que não está mais assegurada a plena autonomia dos Grupos Móveis para a definição e realização das operações. A burocratização, facilitando o vazamento de informações, pode levar à desmoralização das operações.

Um outro obstáculo, que só pode ser superado mediante política pública, é a vulnerabilidade daqueles que são libertos do trabalho escravo. Quando fogem das fazendas (e fazem isso na certeza de que nada mais têm a perder), geralmente a peregrinação desses trabalhadores culmina na DRT, mas a capacidade de o órgão amparar essas pessoas é limitada. Até que suas questões trabalhistas sejam resolvidas, dependem do assistencialismo. Sem educação, qualificação profissional e oportunidades de trabalho, muitos acabam empregando mal a indenização recebida e retornam às pensões “peoneiras”, de onde novamente são levados pelos gatos. Perpetua-se um ciclo vicioso da exploração humana.

A reincidência das fazendas autuadas por trabalho escravo é grande. Com trabalhadores escravos, os empresários barateiam seus custos com mão-de-obra. Se o pagamento dos direitos trabalhistas já é uma dificuldade, a responsabilização na esfera criminal é rara.

“De acordo com dados da Comissão Pastoral da Terra, menos de 10% dos envolvidos em trabalho escravo no sul-sudeste do Pará, entre 1996 e 2003, foram denunciados por esse crime. A questão da competência para julgar o crime e o tamanho atual da pena mínima prevista no artigo 149 do Código Penal (dois anos) tem inibido qualquer ação penal efetiva. Se julgado, há vários dispositivos que permitem abrandar a eventual execução da pena. Ela

⁴⁸ Coordenação Rural da DRT, em decorrência de contatos com entidades do Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Escravo: Centro Burnnier Fé e Justiça, Conferência dos Religiosos do Brasil, Comissão Pastoral da Terra e Centro Pastoral para o Migrante.

⁴⁹ Conforme a Dra. Sueli Bessa.

⁵⁰ Na reunião com a Relatoria na sede da DRT-MT.

pode ser convertida em distribuição de cestas básicas ou prestação de serviços à comunidade, por exemplo”.⁵¹

Uma medida importante que vem sendo tomada pelo Governo Federal é a divulgação periódica de uma “lista suja” do trabalho escravo no país, relacionando pessoas e empresas condenadas pela prática e que, com isso, passam a ter suas linhas de crédito em agências públicas suspensas ou canceladas.

Em 2001, como mais uma iniciativa no sentido de tentar coibir a prática, foi apresentada uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC 438/01) que prevê a expropriação de propriedades rurais em que for encontrado trabalho escravo. Em maio de 2004, a matéria chegou a ser colocada em discussão no Plenário da Câmara dos Deputados, mas sua votação foi impedida pela bancada ruralista de deputados e, até o encerramento deste relatório, a PEC não voltou a ser discutida.

2.6. OUTROS CASOS

Neste capítulo, incluímos denúncias apresentadas à Relatoria na audiência pública de encerramento da missão.

- Conclusão da pavimentação da BR-163 (Cuiabá-Santarém)⁵²

Aberta no início dos anos 70, a Rodovia BR-163 liga a capital mato-grossense a Santarém (PA), no Rio Amazonas, e possui 1.756 km, dos quais 772 km estão no estado do Mato Grosso e a outra parte no Pará, atravessando regiões relativamente preservadas da Amazônia Oriental, extremamente rica em sócio e biodiversidade. O projeto do Governo Federal (incluído, inclusive, no PPA 2004-2007) de realizar a pavimentação da rodovia tem representado uma ameaça às populações tradicionais e aos pequenos agricultores e trabalhadores rurais da região.

A região é marcada pelo caos fundiário; pela grilagem de terras públicas, inclusive de Projetos de Assentamento do INCRA e Terras Indígenas; por práticas históricas – reiteradas e hoje agravadas – de expulsão de grupos populacionais; pela impunidade e o uso da violência indiscriminada inclusive para coibir movimentos de resistência; pela disseminação do trabalho escravo; pela ausência de praticamente todas as esferas do Poder Público. É nesse quadro que se dá o avanço do desmatamento e das queimadas, a ampliação das áreas de pastagens e de plantio de soja.

Embora nunca se tenha combatido os problemas da região e eles tenham apenas se agravado, persiste o projeto de asfaltamento movido pela perspectiva de transformar a BR-163 em um importante corredor de exportação de soja.

*“Um recente relatório de consultores do PPG-7 ‘mostra que a iminência das obras na rodovia provocou uma aceleração no ritmo da grilagem’”.*⁵³

As ações do Poder Público não têm acompanhado o ritmo dos processos de ocupação ilegal da área. A denúncia aponta, com base no relatório do PPG-7, que grilagem de terras vem ocorrendo pelos métodos já conhecidos, mas que nunca tiveram seu ritmo tão acelerado. Para pressionarem os posseiros, os grileiros lhes apresentam cópias de requerimentos protocolados no INCRA como se representassem titulação de propriedade.

⁵¹ Agência de Notícias Carta Maior, idem.

⁵² Caso apresentado por Vicente Puhl, membro da coordenação do FORMAD.

⁵³ Vicente Puhl, membro da coordenação do FORMAD.

O Governo Federal está formulando um Plano de Desenvolvimento da BR 163 Sustentável mediante consultas públicas e audiências, das quais o Fórum Matogrossense de Meio Ambiente e Desenvolvimento – FORMAD tem participado na perspectiva de que a obra não venha a beneficiar apenas os exportadores de soja, mas principalmente as populações tradicionais e pequenos agricultores mediante a garantia de seus direitos. Se, por um lado, o FORMAD faz uma avaliação positiva do Plano, por outro:

*“Preocupa a proposta defendida pelo governo do Mato Grosso e durante as audiências públicas e audiências da BR, pelos fazendeiros e grileiros que exigem simplesmente a regularização das apropriações indevidas feitas por estes indivíduos. O argumento dos grileiros é de que o estado esteve ausente e de que a ‘sociedade’ se organizou e distribuiu a terra e que agora cabe ao estado reconhecer, regularizar essa distribuição. Tem grileiros com mais de 100.000 hectares de terras e o lutar dos Sem Terra é entre a estrada e a cerca dos fazendeiros”.*⁵⁴

A recomendação do FORMAD é de uma ação forte, integrada, interministerial e com apoio da Polícia Federal e do Exército Brasileiro para que sejam retomadas as terras públicas e devolutas e destinadas à criação de assentamentos agroflorestais de Reforma Agrária.

*“... estamos fartos de ver os Sem Terras que se enquadram como clientes da Reforma Agrária serem acusados de invasores enquanto os fazendeiros e grileiros são chamados docemente de ‘produtores rurais’ usando métodos agressivos para se apossar da terra”.*⁵⁵

- Revisão de limites de Terras Indígenas

Na época das demarcações de muitas Terras Indígenas, porções importantes dos territórios dessas populações ficaram fora do perímetro homologado. O avanço da frente de exploração amazônica tem sido responsável pelo aumento maior fragilidade de inúmeros povos. Muitas áreas já homologadas, inclusive, vêm sendo sistematicamente invadidas, na perspectiva de se realizarem novos “fatos consumados” que, no entanto, afrontam diretamente a Constituição Federal. O Conselho Indigenista Missionário – CIMI denunciou a situação de alguns desses povos no Mato Grosso:

O povo Tapirapé apesar de terem expulsado os fazendeiros da área tradicional Urubu Branco, ainda hoje sofre com a permanência de um grupo de invasores na sua área.

Os Myky estão lutando na justiça há mais de três anos para a recuperação de uma área tradicional importante para a sua sobrevivência física e cultural (área do Tucunzal e Castanhal). Também estão vivendo um processo de devastação de suas terras por parte de madeireiros e fazendeiros. Devido a isso os Myky e os missionários do CIMI que trabalham com eles sofrem constantes ameaças por parte dos madeireiros.

Os Irantxe reivindicam igualmente a ampliação de sua área e sofrem com a expansão da soja dentro e nos arredores de suas terras (os Irantxe já estão arrendando suas terras para o plantio de soja).

⁵⁴ Idem.

⁵⁵ Idem.

O Povo Kayabi está sendo ameaçado por fazendeiros que tentam negociar suas terras tradicionais para o plantio de grãos. Desde fevereiro de 2003 uma Liderança Kayabi encontra-se desaparecida, há suspeita de ter sido assassinada por fazendeiros em decorrência da reivindicação do território tradicional Kayabi denominado (área do Batelão). O povo Kayabi está com esse processo reivindicatório na justiça há mais de oito anos. A TI está completamente invadida por fazendas na Região de Tabaporã.

Faz mais de quatro anos que o povo Apiaká reivindica a demarcação da área indígena Pontal. Para eles essa é uma demanda emergencial, pois com a expansão de madeiras, um grupo de índios Apiaká corre o risco de serem extintos, com o avanço das frentes expansionistas de garimpeiros, madeireiros e fazendeiros.

Os Bororo foram expulsos da terra indígena Jarudori, demarcada ainda no tempo do Marechal Rondon, hoje totalmente invadida e com uma vila de nome Jarudori. A terra encontra-se totalmente devastada devido aos desmatamentos para o cultivo de pastos. Atualmente eles lutam na Justiça para conseguirem a retirada dos invasores e poderem voltar para suas terras. Também o povo Bororo da Terra Indígena Tereza Cristina, demarcada ainda pelo Marechal Rondon, reivindica a retirada de invasores de sua área, hoje com cerca de 60% invadida por fazendeiros.

O povo Paresi conta hoje com mais de 17 mil hectares arrendados para produtores da região que cultivam a soja na terra Paresi.

A terra dos Xavante da área de Sangradouro/Volta Grande está sendo negociada pelo Governador do Estado de Mato Grosso e produtores de soja para arrendamentos.

- O abandono das comunidades remanescentes de quilombos existentes no Estado de Mato Grosso⁵⁶

Em Mato Grosso, há um levantamento preliminar que indica a existência de 55 (cinquenta e cinco) comunidades quilombolas espalhadas por diversos municípios mato-grossenses. Apesar disso, os Governos Federal e Estadual reconhecem apenas os Quilombos Mata Cavalo e Vila Bela (neste caso, sem definir se é a cidade ou as diversas comunidades negras do município de Vila Bela da Santíssima Trindade).

A maioria das comunidades quilombolas existentes no Estado não têm qualquer visibilidade, não havendo banco de dados sobre as mesmas nas universidades, ONGs, entidades do movimento negro ou nos órgãos governamentais federais ou estaduais. A maioria não recebe os benefícios preconizados pela legislação federal e estadual e não está ciente de seus direitos fundiários, culturais e econômicos. É comum sofrerem pressões fundiárias e receberem pouco ou nenhuma assistência técnica e incentivos agropecuários.

Além do já disposto na Constituição Federal (artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), o Estado de Mato Grosso possui uma legislação específica para as comunidades negras rurais/ comunidades quilombolas: o artigo 33 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual de 1989⁵⁷ e

⁵⁶ Denúncia apresentada pelo Prof. Antônio Eustáquio de Moura, em documento enviado à Relatoria.

⁵⁷ Artigo 33 - O Estado emitirá, no prazo de um ano, contado da promulgação desta Constituição e independentemente de legislação complementar ou ordinária, os títulos definitivos relativos as terras dos remanescentes das comunidades negras rurais que estejam ocupando suas terras há mais de meio século

a Lei Estadual 7.775, de 26 de Novembro 2002, que instituiu um Programa de Resgate Histórico e Valorização das Comunidades Remanescentes de Quilombos em Mato Grosso.

Apesar da legislação vigente e da existência de uma lista com indicação da existência de dezenas de comunidades quilombolas (reproduzida abaixo), ainda não foi realizado o levantamento oficial dessas comunidades, a Lei 7.775 de novembro de 2002 ainda não foi regulamentada pelo Governo Estadual e não existe, na administração estadual, nenhum órgão encarregado de realizar e coordenar as atividades nessas comunidades.

Relação de indicações de comunidades negras rurais do Estado de Mato Grosso:

Município	Comunidades
Barra dos Bugres	Vermelhinho, Vaca Morta e Baixio
Cuiabá	Abolição, São Gerônimo, Aguassú e Coxipó-Açu
Açorizal	Distrito de Baús, Distrito de Aldeias
Chapada dos Guimarães	Lagoinha de Cima, Lagoinha de baixo e Cachoeira do Bom Jardim
Nossa Senhora do Livramento	Cabeceira do Santana, Jacaré de Cima (dos pretos), Sítio Barreiro, Mata Cavalos, Carapatinho, Entrada do Bananal, Campina Verde
Poconé	Jejum; Chumbo; Cagado; Canto do Agostinho; Campina de Pedra; Morrinhos; Minadouro 2; Imbé; Pedra Viva; Boi de Carro; Capão Verde; Passagem de Carro; Varal; Morro Cortado; Curralinho ; Rodeio; Céu Azul; Sete Porcos; Campinas 2; Monjolo; Coitinho; Laranjal; Aranha; Chafarriz/Urubamba; Pantanalzinho; Retiro; São Benedito
Vila Bela da Santíssima Trindade	Casalvasco, Manga, Boqueirão
Cáceres	Ponta do Morro (serra do Móquem); Exú; São Gonçalo; Chapadinha; Taquaral; Sant'Ana; Cachoerinha (região do Bravo); Boi Gordo

Observação: esta lista, elaborada pelo Prof. Antônio Eustáquio de Moura, foi obtida através de contatos com prefeituras municipais e está incompleta porque não se conseguiu contatar todas as prefeituras do Estado e a maioria das prefeituras não têm um levantamento das comunidades negras rurais existentes em seu território.

- O aparelho do Estado a serviço dos fazendeiros⁵⁸

Um tenente da PM de São Félix do Araguaia, de sobrenome Aguiar, chegou em Porto Alegre do Norte, no início de agosto e procurou o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Alegre do Norte, Raimundo Nonato Guimarães, e lhe pediu para acompanhá-lo numa viagem ao Projeto de Assentamento Fartura, a

⁵⁸ Denúncia feita pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais e pela Comissão Pastoral da Terra de Porto Alegre do Norte.

maior parte do qual se situa no município de Confresa e a parte menor, no município de Porto Alegre do Norte.

O presidente do STR o acompanhou e presenciou a atuação do tenente, que visitou vários lotes de posseiros e lhes perguntou um pouco sobre a história de conquista da terra e da desapropriação, dos créditos, previsão de emancipação etc. Bem mais adiantado na conversa ele perguntava quanto valiam as benfeitorias deles e por quanto eles venderia seu direito. O tenente disse a Nonato que estava a serviço da Secretaria Estadual de Segurança Pública, mas não disse quem se interessava em comprar lotes.

Poucos dias mais tarde, dois homens fizeram contatos com posseiros do PA Fartura no município de Confresa, comunicando-lhes que estavam representando Gilberto Resende, o “Gilbertão”, que estava interessado em comprar os lotes e as benfeitorias. No entanto, desde então mais ninguém procurou os posseiros para a compra de lotes.

Em uma fazenda comprada por Gilberto Resende em Confresa (Fazenda Rio Preto), mais próxima da rodovia asfaltada, máquinas e caminhões do Estado de Mato Grosso foram e podem ser vistas trabalhando na área para a construção de infra-estrutura da fazenda.

- Gleba Ribeirão Grande⁵⁹

A área da Gleba Ribeirão Grande, de mais de 20 mil hectares, no município de Nova Mutum, deveria ser destinada a assentamentos da Reforma Agrária, mas está tomada por fazendeiros. Uma pequena parte da área foi retomada, na Justiça, pelo INCRA, e 32 famílias foram assentadas. Cerca de 70 famílias ainda aguardam assentamento no local.

Todas elas têm presenciado a degradação ambiental intensa que tem passado impune na área. Os fazendeiros entraram com máquinas, desmataram mais de 1.000 hectares e fizeram a queima da área, atingindo inclusive a área que havia sido retomada pelo INCRA. Pistoleiros e policiais civis armados estariam participando das ações.

O IBAMA foi acionado mas, alegando falta de estrutura, só chegou ao local 10 dias depois. O órgão autuou a fazenda e, como se nada tivesse ocorrido, o fazendeiro entrou novamente com as máquinas. Nessa ocasião, os próprios assentados se mobilizaram e prenderam as máquinas. Três dias depois, o Juiz de Direito da Comarca determinou que os assentados as devolvessem e 10 deles passaram a responder processo judicial.

“O fazendeiro, Vilmar Quintino, irmão do Prefeito de Alto do Garça, não temos conhecimento de que algo tenha acontecido com ele. Mas nós respondemos processo. Agora estão lá muitos e muitos trabalhadores catadores de raiz em regime de escravidão.”⁶⁰

Segundo o presidente do STR de Lucas do Rio Verde, Nilfo Wandscheer, há dificuldades para se investigarem as irregularidades na região porque *“procuradores do INCRA não têm coragem de apurar porque estão envolvidos ex-colegas. Têm que vir procuradores de fora e nenhum quer vir a Cuiabá apurar esses processos”*.

⁵⁹ Denúncia apresentada em audiência pública por Nilfo Wandscheer, Presidente do STR de Lucas do Rio Verde e Secretário Executivo do GTA Regional Norte.

⁶⁰ Nilfo Wandscheer, na audiência pública.

O caso, segundo Nilfo, é apenas um exemplo do que ocorre em inúmeros grandes assentamentos na região e para os quais o INCRA não vem dando respostas efetivas. Os problemas de grilagem de terras e concentração das terras são especialmente graves nessa região do eixo da BR 163. Por denunciar os crimes ambientais e o trabalho escravo, o presidente do STR vem sofrendo ameaças há mais de dois anos:

“Estar à frente do STR há 3 anos tem me custado muito, por questões de segurança e os cuidados que preciso ter comigo e minha família. (...) Poucos têm coragem de denunciar crimes ambientais e trabalho escravo. Por isso sofremos ameaças de morte. Não tem outro jeito. Dizem: ‘A tua cabeça vai rolar’”. (Nilfo Wandscheer)

- Gleba Jatobá⁶¹

A maior parte da área de 10.100 hectares da Gleba Jatobá, localizada no município de Jaciara, Distrito de Selma, destinada à Reforma Agrária pelo INCRA, foi vendida e partilhada no nome de seis fazendeiros. Apenas 2,5 mil hectares sobraram para que o INCRA pudesse realizar o assentamento. De acordo com a representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Nossa Senhora Aparecida, Sra Honeide Aparecida Cesário de Moraes, não se sabe como nem porque a terra pública foi vendida aos particulares que não se enquadram no perfil de beneficiários da Reforma Agrária. Em depoimento ao Ministério Público Federal, disse que os proprietários pertencem a uma mesma família e um ex-Major do Exército (Hugo Tadeu Konig) teria adquirido parte da área.

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Nossa Senhora Aparecida formalizou um requerimento ao INCRA, em setembro de 2003, pedindo o assentamento de 40 famílias de trabalhadores rurais na parcela que restou da Gleba Jatobá.

A partir desse momento, essas famílias passaram a sofrer perseguição e reações violentas dos fazendeiros, que pressionam para tentarem expulsar as famílias da região. À espera da decisão do INCRA, as famílias acamparam aos fundos da Igreja Católica do Distrito de Selma, com a autorização do padre responsável. Os fazendeiros então constituíram a Associação Centro Comunitário de Selma e, embora não tivessem a posse da área nem legitimidade para pleiteá-la, ingressaram no Judiciário e obtiveram, da Juíza Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva, uma liminar de reintegração de posse (que, apesar de recurso, foi posteriormente confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado). Com isso, as famílias foram despejadas e montaram acampamento à beira de uma estrada. Seus bens foram destruídos pelos Oficiais de Justiça, que teriam agido junto com os funcionários dos fazendeiros:

*“Amontoaram tudo que encontraram, inclusive comida e pertences (roupas, material de higiene etc.) e queimaram numa grande fogueira”.*⁶²

Atualmente, os fazendeiros intensificam a pressão sobre os acampados pressionando os comerciantes e os moradores do Distrito de Selma a não ajudarem essas famílias. Aqueles que o fazem têm seus nomes inscritos em listas colocadas

⁶¹ Denúncia apresentada pela representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Nossa Senhora Aparecida, Sra Honeide Aparecida Cesário de Moraes.

⁶² Ministério Público Federal / Procuradoria da República em Mato Grosso / Coordenadoria Jurídica. Termo de Comparecimento / Representação nº 040/2004, de Honeide Aparecida Cesário de Moraes, 12/07/2004.

na parede do único supermercado da região; doações feitas às famílias são tomadas por funcionários armados de fazendeiros. O Sr. Hugo Tadeu Konig aparentemente vem ocupando também a área pleiteada pela Associação dos pequenos produtores.

*“Ao INCRA a gente já recorreu várias vezes. Prometeram ir lá nos visitar, mas isso até hoje não aconteceu. De fevereiro para cá, a gente recebeu somente uma cesta-básica. Somos 40 famílias acampadas vivendo de uma forma desumana... (...) Entramos com representação no Ministério Público Federal, mas até agora estamos aguardando resposta”.*⁶³

- Gleba Nova Jerusalém⁶⁴

No dia 27 de julho de 2004, um grupo com mais de 20 pessoas atacou trabalhadores rurais que ocuparam a Gleba Nova Jerusalém, no município de Nova Guarita, no norte do Estado, destinada à Reforma Agrária. O fazendeiro Dr. Sival, médico de Peixoto de Azevedo, tem a posse da área. Encapuzados e portando armas de grosso calibre, humilharam, torturaram e espancaram os acampados, apresentando-se como oficiais da Polícia Militar. Chegaram durante a madrugada, levaram celulares, dinheiro, documentos, relógios, rasgaram e cortaram roupas. No final do dia, retornaram e dispararam tiros que feriram várias pessoas. Um senhor de idade morreu três dias depois e outro ficou muito ferido. Alguns dos pistoleiros foram reconhecidos pelos acampados, como Joaquim de Barros, sogro do Dr. Sival; Professor Jadailto; e um sujeito conhecido como “Chapéu Preto”.

- Projeto de Assentamento Santa Clara⁶⁵

Cerca de 240 famílias foram assentadas pelo INCRA no PA Santa Clara, após a desapropriação da fazenda que levava o mesmo nome, no município de Santa Cruz do Xingu. Quando da demarcação da área do PA, no entanto, 33 famílias ficaram fora do perímetro do assentamento, mesmo tendo recebido, cada uma, lote de 100 hectares, moradia e créditos de fomento pelo órgão federal, doze anos após a primeira ocupação.

No começo de 2004, fazendeiros que se dizem donos da área – Raul Bauab, Esmeraldo, Serginho e o advogado Vilmar Farias – começaram a pressionar as famílias com “ameaças de morte, destruição de casas e barracos dos posseiros, ameaças de impedimento de colheita das plantações (...) inclusive usando policiais dos municípios de Vila Rica, São José do Xingu e Santa Cruz do Xingu, para amedrontar os posseiros e forçá-los a abandonar as terras, criando um clima de terrorismo na área”.⁶⁶

Com apoio da Comissão Pastoral da Terra, os posseiros solicitaram do INCRA, em fevereiro de 2004, uma investigação sobre eventuais irregularidades ocorridas no processo de desapropriação e a garantia de um assentamento pacífico para as famílias.

⁶³ Honeide Aparecida Cesário de Moraes, na audiência pública da Relatoria, em Cuiabá.

⁶⁴ Denúncia encaminhada pela Comissão Pastoral da Terra – Regional Mato Grosso (CPT/MT)

⁶⁵ Denúncia encaminhada pela Comissão Pastoral da Terra – Regional Mato Grosso (CPT/MT)

⁶⁶ OF CPT/MT nº 013/2004, de 19/02/2004, assinado por Ademir de Oliveira e João Ferreira Lima, posseiros do PA Santa Clara, e Adair José Alves Moreira, assessor da CPT, e encaminhado ao Superintendente Regional do INCRA-MT.

- Acampamentos de Sem Terras

A) No município de Chapada dos Guimarães, 260 famílias acampadas a aproximadamente 30 km da sede do município reivindicam serem assentadas. Têm passado fome e todo tipo de necessidades básicas, sob condições precárias de vida. Denunciam que os fazendeiros (Jeová Feliciano, Roberto Nunes, Dr. Faeda, Sr. Francisco) vêm degradando terras que são públicas com desmatamentos e contaminação de rios. Fizeram reuniões com diversas autoridades e muitas solicitações a órgãos públicos como INCRA e INTERMAT, sem que providências efetivas tivessem sido tomadas.⁶⁷

B) No município de Várzea Grande, 120 famílias acampam no local conhecido como Sadia 3, passando necessidades básicas inclusive pela falta de alimentação. Pleiteiam um assentamento nessas terras que são da União, mas que vêm sendo exploradas por um fazendeiro. Os moradores estão sem acesso à educação porque não passa ônibus perto do local.⁶⁸

- Uso de agrotóxicos na cultura da Mamona no Sudoeste do MT⁶⁹

A empresa CCM – Central de Compra de Mamona é uma empresa particular que tem fomentado a expansão do cultivo da mamona (*Ricinus communis*), na região do município de Cáceres, onde se concentram muitos assentamentos da Reforma Agrária e a prática da agricultura familiar é intensa. A empresa fornece os insumos e garante a compra da produção dos assentados.

A denúncia apresentada à Relatoria acusa a CCM de distribuir, para as famílias de produtores, defensivos agrícolas (agrotóxicos) não permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nem registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para esse tipo de cultivo.⁷⁰ São substâncias altamente tóxicas para o ser humano e para o meio ambiente, como o inseticida *Endosulfan*, do grupo químico dos organoclorados, já banido em vários países e restringido no Brasil devido a grandes mortandades de peixes ocorridas em diversos estados. Um primeiro caso de intoxicação humana por organoclorado já foi confirmada na região.

“... a empresa não disponibilizou os tais equipamentos de proteção individual para os agricultores utilizarem (entretanto, forneceu-lhes sementes e insumos químicos)”.⁷¹

Em resposta à FASE-Cáceres, o Ministério da Agricultura atestou não existirem registros de diversos agrotóxicos que vêm sendo recomendados pela empresa para a cultura da mamona. Uma representação foi encaminhada ao Ministério Público Estadual, ao CREA e à ANVISA, mas ainda se aguardavam medidas concretas para investigação e responsabilização administrativa, cível e

⁶⁷ Denúncia apresentada na audiência pública por Valdínez Ferreira da Silva, da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Ribeirão do Itambé.

⁶⁸ Denúncia apresentada na audiência pública por Jaime Batista Damasceno, que está acampado no local.

⁶⁹ Denúncia apresentada na audiência pública por Ronaldo Santos de Freitas (FASE – Cáceres).

⁷⁰ Para um agrotóxico poder ser utilizado em determinada cultura, é preciso que uma série de procedimentos administrativos sejam cumpridos a fim de se determinar seus perigos potenciais, bem como diminuir os riscos aos usuários, consumidores dos produtos cultivados e ao meio ambiente natural.

⁷¹ Engenheiro Agrônomo Ronaldo Santos de Freitas. “Solicitação de Esclarecimento”. Cáceres, 05 de maio de 2004.

penal da empresa e dos profissionais que prescreveram tais agrotóxicos pelos danos causados à saúde das famílias e ao meio ambiente.

A tendência do cultivo da mamona na região é aumentar e a própria Prefeitura incentiva o plantio. O risco é agravado porque “os agricultores familiares, historicamente, não utilizam equipamentos de proteção individual (EPI) quando manuseiam agrotóxicos, devido às altas temperaturas do estado do MT, ficando assim mais expostos aos possíveis danos de agrotóxicos à saúde humana”.⁷²

⁷² Idem. Ibidem.

3. COMENTÁRIOS

Desde já, vale notar que a nossa visita ao Mato Grosso, sucedendo a várias missões, no Pará, no Pernambuco, no Ceará, em Rondônia, em Minas Gerais, nos faz reafirmar que a enorme injustiça ambiental e as conseqüentes violações do direito humano ao meio ambiente são oriundas principalmente do modelo de desenvolvimento dominante, combinado com a tradição de 500 anos de devastação do território, associada à escravidão e perpetuada no desprezo manifestado até hoje pelas elites e por boa parte da classe média para com as classes subalternas.

Neste quadro mundial em que as grandes empresas transnacionais e o mercado financeiro conseguiram colocar a política a seu serviço, não é de se admirar que o atual governo federal tenha colocado a estabilidade macroeconômica no centro da sua política. Dois elementos desta política têm um efeito devastador sobre os grupos sociais que encontramos: as metas de superávit primário que limitam os investimentos, em particular os destinados aos ministérios periféricos, como os do Desenvolvimento Agrário, da Cidade e do Meio Ambiente, levando a um catastrófico contingenciamento de recursos; e a total prioridade dada às exportações, em particular ao agronegócio.

A estratégia de exportação e de produção a qualquer custo para crescer e para atender aos imperativos do ajuste macroeconômico, associada ao discurso da geração de empregos, o que lhe garante o apoio da opinião pública, leva ao desprezo das condicionantes ambientais e sociais. Repetidas vezes, o Presidente e altas figuras do governo e do PT afirmaram que o meio ambiente não pode impedir o crescimento. *Nestas condições, programas sociais tão relevantes como, por exemplo, o Fome Zero, perdem da sua importância, e ficam restritos a ações compensatórias, ao manter os seus clientes na sua condição de assistidos. Não se espera mais deles que possam contribuir ao “desenvolvimento” do país.*

As conseqüências para a população rural e florestal são enormes. A mensagem do crescimento é captada, seja pelo capital moderno ou pelos tradicionais “aventureiros” descritos por Sérgio Buarque de Holanda⁷³, como um sinal de que “liberou geral”. Mato Grosso, ocupado maciçamente por migrantes a partir sobretudo dos anos 70, é um exemplo acabado de assalto ao território.

Por força das circunstâncias, já que a estrada entre a Terra Marãiwatsede e Porto Alegre do Norte tinha sido cortada e bloqueada e os manifestantes ameaçavam fazer reféns os membros da comitiva, demos uma longa volta pela BR-080 e Confresa, para chegar a Porto Alegre e Canabrava. A seguir, por causa do corte, da queima e da queda de uma ponte nessa mesma BR, fomos obrigados a voltar pelo Parque Nacional do Xingu e a BR 163. Ao todo, percorremos cerca de 3.000 quilômetros, a maior parte na bacia do Xingu.

Visualmente, pudemos constatar o que os depoimentos de vários grupos atingidos, de ativistas e de pesquisadores nos diziam: a esmagadora presença da pecuária, no norte do Estado, e da agricultura da soja e, em menor proporção, do algodão, na paisagem rural e urbana. Impressiona também a avanço avassalador da frente *sojeira* em direção ao norte. Encontramos, ao longo das estradas, agricultura familiar somente no extremo norte do Estado, em áreas impróprias para a instalação de fazendas. As áreas de plantio contínuo são extremamente extensas. Vislumbram-se pouquíssimas áreas de mata. Em certos momentos, não se vê uma única árvore

⁷³ Holanda, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 26ª edição, 1995.

no horizonte. Passamos por dezenas de restos de riachos, tributários de afluentes do Xingu, todos devastados, assim como a maioria dos brejos. Todos os depósitos colhidos reforçaram essas impressões.

Sob o manto de um desenvolvimento dito moderno, Mato Grosso exporta seus recursos naturais (água, terras, florestas, recursos minerais etc.) com o avanço da frente da pecuária, da exploração da madeira, do plantio da soja e do algodão, com a construção e ampliação de hidroelétricas para oferecer energia subsidiada a indústrias eletrointensivas voltadas à exportação, que se tornam pretexto para que depois se construam usinas de relação custo-benefício mais do que duvidoso, como Manso.

As questões ambientais são vistas como obstáculos ao progresso. O mesmo não poderia se dizer das questões sociais, pela simples razão que elas não parecem incomodar muito os governos estadual e federal (salvo alguns setores deste), pois eles estimam que o crescimento que promovem no Estado resolverá a questão. Há uma conjunção de ações em curso no Mato Grosso que configura o assalto ao território em prol do agronegócio. É assim que o governo estadual procura resolver a situação dos povos indígenas, os incentivando a plantar soja nas suas terras ou a arrendar as suas terras. Escutam-se rumores de pressões para a redução de terras indígenas, a exemplo do que aconteceu no Pará com a Terra Baú. Apesar de existirem mais de 50 áreas de comunidades negras rurais e quilombolas, só Mata Cavallo e Vila Bela foram reconhecidas. 48 delas ainda não foram identificadas e reconhecidas e se encontram em situações críticas em termos de segurança alimentar, física e condições de sobrevivência em geral. Há comunidades que não têm o que comer, outras tantas freqüentemente são sendo despejadas. Não parece haver interesse por parte do governo estadual de abrir espaço e reconhecer o movimento negro, o que poderia dar início a reivindicações de posse coletiva.

As áreas de conservação estão sendo tratadas na mesma ótica. Segundo Maria Tereza Pádua, “o Parque Serra de Ricardo Franco deverá ser amputado em 100.000 hectares para dar lugar às atividades econômicas (leia-se soja) de 50 proprietários rurais que estão em seu interior... (...) Um Decreto do Legislativo já pretendeu diminuir o Parque Estadual do Xingu de 135.000 hectares para 94.000 hectares... (...) Tramitou no Tribunal de Justiça de Mato Grosso o mandado de Segurança para cancelamento do decreto de criação do Parque Estadual Igarapés do Juruena, com área de 222.000 hectares, em uma ação aparentemente movida por madeireiros, pois a área é rica em madeira de lei. E o Legislativo aprovou por unanimidade decreto que tornou sem efeito o ato de criação deste Parque”.⁷⁴ Não por acaso, a Relatoria recebeu muitas denúncias ligadas à questão fundiária. Em qualquer democracia digna desse nome, colocar-se-iam limites às pretensões de um setor social. Aqui, a maioria dos empresários e produtores não conhece limites para a sua expansão. Dizemos “a maioria” porque não percebemos sinais de outra atitude. A grilagem de terras públicas, evidentemente que não em benefício dos pequenos, é a norma.

Se, oficialmente, a produção familiar subsiste no Estado e até recebe alguns apoios em áreas bem limitadas, nos locais onde ela se coloca como obstáculo ao avanço da soja, é varrida do mapa. É significativo de um estado de espírito o comentário de um fazendeiro que teria sido feito a um acampado do PA Liberdade: “*Enquanto o Blairo Maggi for governador, podem procurar outra terra*”. O governador não teria um dia dito que no Mato Grosso não existia terra devoluta, somente terra de produtor? É então fácil entender porque o juiz chama de “invasores” os

⁷⁴ “Soja: o Átila moderno”, in “Notícias da Amazônia”. Amigos da Terra. 22 de novembro de 2004.

supostamente assentados, mas não atribui o epíteto ao fazendeiro invasor de terra pública. Ou porque os invasores da Terra Marãiwatsede são chamados de posseiros, quando a invasão foi promovida justamente quando se desenhou o retorno dos Xavante a seu território. Vale notar que os manifestantes contra a reocupação da sua terra pelos Xavante não queriam que o Superintendente do INCRA expusesse os planos de reassentamento do órgão, pois o que interessa realmente aos que insuflam os posseiros é a manutenção dos fazendeiros na Terra Indígena, e não a resolução de um problema em favor dos pequenos produtores.

A ideologia do desenvolvimento, homogeneizadora do território e da sociedade, penetrou profundamente, não só as forças econômicas dominantes, mas os poderes públicos e a opinião pública. Os Xavante e outros povos indígenas, os quilombolas de Mata Cavalo e os outros numerosos agrupamentos de negros contados e esquecidos no Mato Grosso, a população tradicional atingida de Manso, os acampados de Canabrava e os dispersos em todo o Estado, os assentados e núcleos de pequenos produtores de Porto Alegre, Confresa, Lucas do Rio Verde e quantos outros lugares que não visitamos são obstáculos que têm que ser removidos. O mínimo senso de humanidade compartilhada e de democracia pareceria supor que a convivência entre setores sociais é possível e necessária. Não é o caso. Assim, inúmeras violações a direitos humanos são verificadas na medida em que os recursos naturais são apropriados, utilizados e distribuídos injustamente, conforme esse modelo, ameaçando a vida, a integridade física e a liberdade, fontes de trabalho e renda, alimentação e a cultura de seres humanos e de grupos sociais inteiros.

Em que pesem restritas solidariedades, boas vontades e sucedâneos de políticas públicas, predominam relações burocráticas e de falsa consideração, ignorância cuidadosamente cultivada do outro, desprezo, humilhação, ameaças veladas e explícitas, violência psicológica e física. Os grupos e pessoas entrevistados são unânimes nos seus depoimentos. Mas essa opressão pode ser tão internalizada que os quilombolas somente mencionam atitudes racistas quando questionados. Os responsáveis da DRT e os auditores fiscais que nos colocaram em contato com o trabalho escravo nos fizeram entender a degradação humana à qual esses trabalhadores eram submetidos. Quando perguntamos o porquê do trabalho escravo hoje, o professor Vitale Joanoni Neto, estudioso do assunto, nos dizia que a sua tese era que a escravidão nunca parou no Brasil. Talvez esse comentário ajuda a entender o modo como são tratadas as pessoas e as comunidades encontradas: subalternos, inimigos de classe, certo, e mais, inferiores. Parece haver uma continuidade entre o tratamento dado no passado ao índio, ao negro, ao “branco” pobre e o tratamento dado hoje aos Xavante, aos negros de Mata Cavalo, aos grupos tradicionais de Manso, aos brancos do PA Liberdade.

A Revolução Francesa consagrou o direito à liberdade, o direito de ir e vir. O professor Klautau, ambientalista paraense, reivindica para uma população de migrantes perpetuos o direito de ficar, de se enraizar. Paradoxalmente, se falta às comunidades visitadas esse direito, tampouco lhes é acessível o direito à liberdade. Os acampados do PA Liberdade, os Xavante e outros grupos têm em comum o fato de terem esse direito tolhido, já que sair do não-lugar onde estão acampados (em terra alheia ou em terra sua) significa para eles risco de agressões e de vida.

Se a sociedade de classe desenvolvida pelo capitalismo mercantil e industrial explorava o escravo e o proletariado, há, porém, uma novidade. A economia dominante hoje dispensa boa parte do que se convencionava chamar de exército de reserva de mão-de-obra. Se ela precisa do trabalho escravo, muitos grupos sociais e populações, em particular as que tradicionalmente ocupavam o território, tornam-se

dispensáveis e, conseqüentemente, invisíveis. São invisíveis para o mercado e para o poder público na medida em que seu território não interessa ao “desenvolvimento”, e mais: são passíveis de eliminação quando impedem a apropriação privada e selvagem dos seus territórios e dos seus recursos. Se a eliminação não é física, apesar de que falta estudar a médio e longo prazo o que acontece com a saúde, a integridade física e psicológica e a longevidade das pessoas, é a alma, é a identidade individual e coletiva dessas pessoas e comunidades que está sendo destruída. Não seria o caso de falar de genocídio cultural? As comunidades visitadas, por suas práticas, suas denúncias e suas propostas, evidenciam a conexão íntima existente entre bio e sócio diversidade. Seu desaparecimento nos empobrece e pode-se dizer que o conjunto da nação está sendo, com isso, vítima de uma enorme injustiça ambiental.

Frente a esse quadro, o poder público, nos depoimentos recolhidos, não aparece como guardião e promotor dos direitos humanos. O Judiciário parece adequado bem aos três “D”, mencionados há muito tempo atrás por um velho juiz cearense a este relator recentemente chegado no Brasil, para não esquecer mais: demorada, duvidosa, dispendiosa. Para sermos mais precisos, basta dizer que, se reconheceu alguns direitos dos remanescentes dos quilombos e dos Xavante, o Judiciário parece, no geral, ter grande dificuldade e resistência em reconhecer direitos humanos coletivos. A morosidade do Judiciário combina-se perfeitamente com o conservadorismo predominante, o que impede a realização da reforma agrária. Sugerimos ao leitor voltar ao caso do PA Liberdade, que deixa esse quadro muito claro.

Se a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Mato Grosso preocupa-se com a sorte dessas populações, essa postura não parece ser dominante. Não poderia ser de outra forma em um Estado em pleno surto desenvolvimentista, que possui um governo que personifica essa orientação. Ou deveríamos dizer que é a sua polícia, vista com medo, como mensageira da desgraça, que a personifica, pelo menos aos olhos das comunidades?

Preocupa, no que diz respeito aos direitos humanos, a fragilidade do Executivo Federal. A realização dos direitos humanos econômicos, sociais e culturais depende, primordialmente, da execução de políticas públicas voltadas para a prevenção e a correção das desigualdades. No Mato Grosso, vemos como é fundamental, para o combate às desigualdades – e às injustiças ambientais – que sejam valorizadas as funções de órgãos da Administração Pública como o INCRA, o IBAMA, as Delegacias Regionais do Trabalho e a Polícia Federal, para atuarem de modo eficaz e integrado na fiscalização das atividades do campo. O que esses órgãos, de fato, vivenciam, no entanto, é uma gritante falta de pessoas e meios. INCRA e IBAMA são quase ausentes do campo da fiscalização e lhes falta estrutura para fazerem frente à demanda gigantesca que existe em um estado como o Mato Grosso (o INCRA, além de ter que combater internamente uma situação histórica de corrupção, fica desmoralizado senão ridicularizado). A Polícia Federal, por exemplo, não tem como chegar nas frentes de conflitos de modo ágil.

As operações de fiscalização montadas contra o trabalho escravo representam um paradigma de atuação do poder público em defesa dos direitos humanos. Verificamos que, montadas sobre uma boa rede de informantes, elas chegam nas frentes de desmatamento ainda no seu início. Não seria o caso de aproveitar dessa experiência para montar intervenções integradas, fiscalizando ao mesmo tempo o trabalho escravo, a sobre exploração dos trabalhadores e a degradação do meio ambiente; lavrando as infrações, abrindo inquéritos e levando os infratores a julgamento?

Há de se perguntar se não estamos assistindo à desmoralização do Estado. Ou melhor, corrigindo: do Estado de Direito, pois o Estado incentivador do crescimento a qualquer preço está indo bem. A sensação é que o governo do Mato Grosso e os empresários do agronegócio são mais fortes do que o Governo Federal. Não parece que seja bom para a democracia. Inquietante é a constatação de que o poder público se subordina ao setor privado. Essa duplicidade do Estado fica demonstrada de maneira escandalosa quando se observa, por exemplo, o que acontece em Manso. Lá, é uma empresa pública que se comporta como o opressor, não muito distante dos representantes do reino de Portugal, no tempo do Brasil Colônia, e igual a muitos empresários predadores e autoritários da iniciativa privada. Talvez os responsáveis estejam chocados por essa afirmação. Mas como chamar a não-escuta, o desprezo, a ignorância cultivada da realidade dessas pessoas, a propaganda enganadora, para garantir o menor custo possível aos empreendedores da obra? Outro sintoma do enfraquecimento do Estado de Direito é a naturalização do abuso de autoridade. No recente despejo dos posseiros do PA Liberdade, não importava à polícia se havia ou não ordem judicial para aquela ação e todas as pessoas com quem a Relatoria entrou em contato para denunciar a ação ilegal reagem com a naturalidade de quem se acostumara com a prática: “no Mato Grosso a polícia é assim...”.

Neste contexto, movimentos populares, organizações e entidades da sociedade civil, setores da academia, membros do legislativo e dos executivos municipais, em número crescente, têm a percepção que a corrida em direção a um desenvolvimento tal como colocado é vã. Eles tomam a frente da resistência contra as injustiças ambientais, para afirmar o direito da coletividade eleger a forma e o modo, que melhor lhe convêm, de apropriação e destinação dos recursos naturais, com vistas à realização integral dos direitos humanos. Colocam-se na vanguarda da afirmação do direito humano ao meio ambiente. No contexto do Mato Grosso, essa atitude é quase heróica, por ser a contramão do ambiente ideológico, econômico e político dominante. O exemplo dos debates havidos a respeito da BR-163 mostra que não lhes faltam propostas e até experiências de um outro desenvolvimento, sócio-ambientalmente sustentável, mas que somente poderão ter impacto quando se tornarem políticas públicas.

4. RECOMENDAÇÕES

4.1. QUANTO À USINA HIDRELÉTRICA DE MANSO

- Que os Ministérios Públicos Federal e Estadual pleiteiem a revisão dos acordos assinados por Furnas com os atingidos, para que a empresa seja obrigada a indenizar as famílias de modo justo.
- Que os Ministérios Públicos Federal e Estadual apóiem o Movimento dos Atingidos por Barragens para o cadastramento e indenização das famílias que não foram indenizadas por Furnas e cobrem da empresa as indenizações justas.
- Que Furnas seja obrigada a encontrar outros locais para reassentamento das famílias, com terras de boa qualidade para os cultivos de subsistência.
- Que a FEMA e o Ministério Público Estadual, ao realizarem a fiscalização ambiental da região onde os atingidos estão localizados atuem primeiramente no sentido de orientarem os moradores quanto a seus deveres, ao invés da atuação repressora que violenta essas comunidades. Que esses órgãos tenham a sensibilidade de perceberem o contexto no qual essas famílias foram involuntariamente jogadas e considerem as possibilidades de usos múltiplos dos recursos naturais da região.

4.2. QUANTO A MATA CAVALO

- Que o processo de reconhecimento, demarcação e titulação da área quilombola, agora sob a responsabilidade do INCRA, receba atenção prioritária do órgão federal para ter andamento ágil e eficiente.
- Que, mediante atuação da Procuradoria do INCRA e do Ministério Público Federal, o Judiciário determine a desocupação das fazendas que ocupam o território de Mata Cavallo, para que a discussão jurídica dos títulos incidentes sobre a área se dê com o território desocupado, o que é condição para que os quilombolas tenham seus direitos fundamentais respeitados.
- Que no momento da avaliação das benfeitorias eventualmente existentes na área de Mata Cavallo sejam também avaliados os danos ambientais provocados pelas atividades desenvolvidas nas fazendas (mineração, desmatamentos ilegais e não autorizados, degradação de áreas de preservação permanente, reservas legais etc.). Quando da eventual indenização das benfeitorias, esses danos sejam contabilizados.
- Que a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e a Fundação Cultural Palmares assistam os quilombolas para fazerem valer a decisão da Justiça Federal que determinou ao fazendeiro Carlos Maciel, da Fazenda São Carlos, a retirada de seu rebanho da área que, por direito, foi atribuída aos remanescentes. Que Carlos Maciel seja responsabilizado por resistir ao cumprimento de decisão judicial e a indenizar o grupo quilombola.
- Que sejam implementados projetos que permitam melhorar as condições de produção e comercialização de produtos, no intuito de melhorar a qualidade

de vida dos quilombolas. Que sejam respeitadas as diferenças entre os grupos que compõem a área e suas entidades representativas.

- Que a polícia investigue os crimes de ameaça, de racismo e de dano (o último exige representação da parte prejudicada) ocorridos na área, agindo conforme seus deveres constitucionais e legais, de forma não discriminatória. Em havendo resistência por parte das autoridades policiais, que suas condutas sejam denunciadas ao Ministério Público e à Corregedoria da Polícia.
- Que os fazendeiros sejam obrigados a indenizar as famílias pelos danos morais e materiais que vêm sendo causados ao longo de anos.
- Que o Município de Nossa Senhora do Livramento efetive a construção de escolas na área de Mata Cavallo e garanta o transporte escolar a todos os alunos.

4.3. QUANTO AO PROJETO DE ASSENTAMENTO LIBERDADE

- Que o INCRA dê a devida e imediata assistência às famílias acampadas, garantindo-lhes alimentação, vestuário, moradia e serviços de saúde dignos.
- Que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no julgamento do Agravo de Instrumento sobre a Ação Reivindicatória do INCRA em relação à Fazenda Uirapuru, determine a desinstituição do PA Liberdade pelo fazendeiro e a retomada das terras pelo INCRA, como medida necessária à realização da reforma agrária e à garantia dos direitos econômicos das famílias acampadas.
- Que, enquanto as pendências judiciais são resolvidas e, dado que seus resultados são incertos, o INCRA procure, juntamente com os acampados, locais que permitam melhores condições de vida e possibilitem a produção (agricultura de subsistência, hortas, pequenos animais etc.).
- Que a Procuradoria do INCRA promova, com urgência, as medidas judiciais cabíveis para retomada das outras 3 fazendas que ocupam a área do Projeto de Assentamento.
- Que o IBAMA realize operações efetivas de fiscalização na área do PA Liberdade para reprimir a degradação de uma área que é destinada à Reforma Agrária.
- Que a conduta do Capitão Castelo, da Polícia Militar do Estado, em tese caracterizada como abuso de autoridade, seja investigada e punida.
- Que as ameaças contra a vida de acampados sejam investigadas e punidas, a fim de se prevenir novos episódios trágicos no campo.

4.4. QUANTO A MARÃIWATSEDE

- Que o INCRA atue rapidamente para realizar um novo cadastro dos posseiros que ocupam a Terra Indígena, identificando quais famílias se enquadram em suas normas para serem reassentadas e negocie um acordo para viabilizar definitivamente a desinstituição da Terra Indígena.
- Que o INCRA se empenhe em encontrar áreas para desapropriação, arrecadação ou compra, a fim de reassentar tais famílias e promover, com a

FUNAI, a desobstrução definitiva da área. Que o Governo Federal viabilize recursos suficientes para as ações.

- Que a equipe da FUNAI seja reforçada e possa contar com a presença da Polícia Federal, tanto para inibir choques entre posseiros e índios, como para evitar bloqueios de estradas, queima de pontes, retiradas ilegais de madeira, incêndios criminosos.
- Que o Governo Federal, por ação da Polícia Federal, reprima (investigue e puna) a ação violenta que é conduzida e incentivada pela elite política e econômica da região.
- Que o Governo Federal apóie materialmente a FUNAI com recursos que lhe permita garantir as necessidades imediatas dos Xavantes acampados em Marãiwatsede, como alimentação e vestuário, materiais e recursos para a construção da aldeia.
- Que a FUNAI receba apoio do Governo Federal para fomentar iniciativas que permitam aos Xavante viver com autonomia em sua área, preservados seus direitos e asseguradas as condições materiais e culturais de sua sobrevivência.
- Que o IBAMA se faça presente para coibir a exploração ilegal de madeira em Marãiwatsede e reverta as madeiras apreendidas em favor de um fundo que beneficie os Xavante.

4.5. QUANTO AO TRABALHO ESCRAVO

- Que o Governo Federal invista maiores recursos em operações de combate ao trabalho escravo, para que uma quantidade expressiva de operações de fiscalização possam ser viabilizadas, a fim de dar conta da demanda.
- Que o Governo Federal atue preventivamente nas regiões de recrutamento e aliciamento de trabalhadores, incidindo na cadeia do trabalho escravo (como as falsas empresas de turismo e os hotéis “peoneiros”) e implementando programas de educação, qualificação profissional, geração de renda e reforma agrária.
- Que a reinserção social e produtiva dos trabalhadores resgatados seja implementada como prioridade do Programa Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.
- Que as operações de combate ao trabalho escravo sejam integradas, além de auditores fiscais, Procuradores do Trabalho e Polícia Federal – como têm sido feitas – por órgãos como IBAMA, INCRA e Ministério Público Federal, bem como pela Justiça Itinerante do Trabalho.
- Que a Polícia Federal acompanhe as operações não apenas para assegurar a proteção da equipe, mas também para iniciar procedimentos de investigação dos crimes flagrados em campo.
- Que o Governo Federal implemente um programa específico para ação de reconhecimento /rastreamento da realidade local do trabalho escravo (incluindo o mapeamento dos possíveis parceiros, garantindo-lhes a integridade física). A ação passa pela maior presença do Poder Público na região, pelo fortalecimento das lideranças comunitárias e da cadeia de solidariedade, com a melhoria do intercâmbio nas micro-regiões.

4.6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES

Judiciário e Polícia

- Que haja uma interlocução permanente entre autoridades e órgãos como INCRA, Ouvidoria Agrária Nacional, Ministério Público Estadual e Comando da Polícia Militar, Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa e observadores de entidades da sociedade civil que trabalham com temáticas de direitos humanos, a fim de se evitarem e impedirem ações policiais ilegais e despejos violentos.
- Que o Judiciário (principalmente os Tribunais, estaduais ou federais) dedique especial atenção e busque acelerar o julgamento de ações e recursos judiciais que envolvam a retomada de terras públicas e a desapropriação de terras para fins de reforma agrária, a fim de fazerem eficaz a função social da propriedade e viabilizarem a justiça no campo.
- Que a Polícia Federal realize operações de desarmamento nos locais onde fazendeiros e pistoleiros ameaçam a vida de grupos populacionais.
- Que a Polícia Federal garanta proteção a funcionários do INCRA, da FUNAI e do IBAMA, no exercício de suas funções.
- Que sejam criados novos postos permanentes da Polícia Federal nas regiões de conflito, particularmente no Norte do Estado.
- Que a Polícia Federal garanta proteção a lideranças sociais e militantes de direitos humanos, ameaçados que são ao fazerem denúncias de situações de ilegalidade, principalmente relacionadas ao trabalho escravo e à degradação ambiental.

Comunidades Quilombolas

- Que o Governo Federal realize – eventualmente em parceria com o Governo de Mato Grosso – um levantamento imediato das comunidades quilombolas do estado, identificando-as para dar início ao processo de reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de seus territórios.
- Que o Governo de Mato Grosso defina o órgão estadual encarregado de atuar e coordenar ações nas comunidades quilombolas.
- Que o Governo de Mato Grosso promova a regulamentação da Lei Estadual 7.775 de novembro 2002, mediante consultas e audiências prévias com entidades representativas da sociedade civil.

Uso de agrotóxicos no cultivo da mamona, em Cáceres

- Investigação imediata e a subsequente punição da empresa e dos profissionais que prescreveram agrotóxicos não permitidos aos agricultores familiares. Que sejam apuradas as responsabilidades administrativas, cíveis e penais do caso como medida de interesse coletivo (danos causados às famílias que contrataram com a empresa) e difuso (danos causados ao meio ambiente e à saúde pública).

- Que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento recolha os agroquímicos que estão sendo recomendados e/ou distribuídos pela CCM – Central de Compra de Mamona.
- Que, dado o interesse coletivo, o Ministério Público proponha ação de indenização aos produtores rurais que foram induzidos a utilizarem ou estocarem agrotóxicos fornecidos pela empresa.

Monitoramento de Direitos Humanos e mobilização social

- Que, conforme a sugestão do Deputado Ságuas, na audiência pública que encerrou a missão da Relatoria, seja criado um fórum estadual que inclua as diversas esferas institucionais e a sociedade civil, para monitoramento de constante mobilização em torno de violações de direitos humanos, principalmente em questões como trabalho escravo, quilombolas e comunidades negras, indígenas, reforma agrária etc.